SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
04 DE NOVEMBRO DE 2020
ANO XXXIV | N º 7.832

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 5
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 7
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR - CMSSSA 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE 9
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 10
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 11
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 11

LICITAÇÕES 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 13

CONTRATOS 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 23
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 24
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 24
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 24

CONVÊNIOS 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 25

EDITAIS 25
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 27

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 27

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 33.068 de 03 de novembro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 e 34 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de novembro de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.068/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0004.258500	3.3.50.43	0.1.00	34.600,00	
	08.244.0004.258500	3.3.90.39	0.1.00		34.600,00
SUB-TOTAL				**34.600,00**	**34.600,00**
TOTAL GERAL				**34.600,00**	**34.600,00**

DECRETO Nº 33.069 de 03 de novembro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de novembro de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.069/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
456002-GCM	06.122.0016.250014	3.1.90.95	0.1.00	1.200.000,00	
	06.122.0016.250014	3.1.90.11	0.1.00		1.200.000,00
SUB-TOTAL				**1.200.000,00**	**1.200.000,00**
TOTAL GERAL				**1.200.000,00**	**1.200.000,00**

DECRETO Nº 33.070 de 03 de novembro de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de novembro de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.070/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
230002-PGMS	04.129.0015.117600	4.4.90.52	0.1.00	350.000,00	
	04.129.0015.117600	3.3.90.39	0.1.00		350.000,00
SUB-TOTAL				**350.000,00**	**350.000,00**
TOTAL GERAL				**350.000,00**	**350.000,00**

DECRETO Nº 33.071 de 03 de novembro de 2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar,

no valor de R$ 30.400,00 (Trinta mil e quatrocentos reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de novembro de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.071/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0004.258500	3.3.50.43	0.1.00	30.400,00	
	08.244.0004.242200	3.3.90.36	0.1.00		30.400,00
SUB-TOTAL				**30.400,00**	**30.400,00**
TOTAL GERAL				**30.400,00**	**30.400,00**

DECRETO Nº 33.072 de 03 de novembro de 2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.072/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0004.258100	3.3.90.39	0.2.29	48.000,00	
	08.244.0004.242200	3.3.90.92	0.2.29		48.000,00
SUB-TOTAL				**48.000,00**	**48.000,00**
TOTAL GERAL				**48.000,00**	**48.000,00**

DECRETO Nº 33.073 de 03 de novembro de 2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.779.270,00 (três milhões, setecentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de novembro de 2020

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.073/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0016.250106	3.3.90.30	0.2.14	1.000.000,00	
	10.301.0016.249300	3.3.90.30	0.2.14	2.760.490,00	
	10.304.0003.233100	3.3.90.30	0.2.14	18.780,00	
	10.302.0002.232900	3.3.90.39	0.2.14		3.760.490,00
	10.304.0003.233400	3.3.90.30	0.2.14		18.780,00
SUB-TOTAL				**3.779.270,00**	**3.779.270,00**
TOTAL GERAL				**3.779.270,00**	**3.779.270,00**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 053 /2020

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 27 de outubro de 2020, o servidor **OSOLO FREIXEIRAS**, matrícula 3040219, da função de confiança de Inspetor Fiscal, grau 62, da Coordenadoria de Fiscalização da Diretoria da Receita Municipal, por motivo de aposentadoria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 27 de outubro de 2020.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 054/2020

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 029/2020, publicada no DOM de 13 a 15 de junho de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 30 de outubro de 2020.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 055/2020

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período 03/11/2020 a 02/12/2020, o servidor **CLAUDIO BITTENCOURT PEREIRA**, matrícula 3061044, para responder pela função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Conciliação e Análise de Contas da Coordenadoria de Contabilidade da Diretoria do Tesouro Municipal durante o afastamento legal da titular, SUELI SOARES MOREIRA PORCINO, matrícula 3083001, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 30 de outubro de 2020.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 056/2020

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 03/11/2020 a 02/12/2020, o servidor **RUBEM LEONARDO DE FARIAS AUTO**, matrícula 3151674, Inspetor Fiscal, grau 62, para, cumulativamente responder pelo cargo em comissão de Coordenador I, grau 54, da Coordenadoria de Fiscalização da Diretoria da Receita Municipal durante o afastamento legal do titular, MARCONDES DIAS BARBOSA, matrícula 3026819, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 30 de outubro de 2020.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A-URBIS

Processo nº: 38999/2020
Interessado: ANTÔNIO MARQUES SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 375.845-1)

Processo nº: 16819/2020
Interessado: MARCOS PAULO BARBOSA RODRIGUES
(Inscrição imobiliária nº 430.582-5)

Processo nº: 38066/2020
Interessado: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DO SACRAMENTO
(Inscrição imobiliária nº 270.543-5)

Processo nº: 27977/2020
Interessado: MARIA ISABEL CORREIA DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 347.987-0)

Processo nº: 17096/2020
Interessado: MARINALVA FERREIRA LOPES
(Inscrição imobiliária nº 431.335-6)

Salvador, 03 de novembro de 2020.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, IV, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV relativa a transmissão definitiva da propriedade aos beneficiários dos imóveis do empreendimento vinculado ao PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, financiado com os recursos do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR

Processo nº: 41178/2016
Requerente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Interessado: BENEFICIÁRIOS DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL CEASA II
(Inscrição imobiliária nº: 922.159-0)

Salvador, 03 de novembro de 2020

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS DECIDIDOS NA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 29/10/2020, ÀS 09:00 HS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7708-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.455-4
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA-IPTU/TRSD. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÃO CADASTRAL. Recurso Improvido. Manutenção da Notificação de Lançamento. Pedido de revisão do lançamento. Alteração cadastral do imóvel. Perda do benefício fiscal. Alteração da utilidade da área. Descabimento. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16554-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.410-4
RECORRENTE: DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO E OUTROS
RELATOR: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

EMENTA -IPTU 2016. IMPUGNAÇÃO AO VALOR VENAL. IMÓVEL INSERIDO EM ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL. MANUTENÇÃO DA BASE DE CÁLCULO.
1. O Conselho Municipal de Tributos não tem competência para reconhecer inconstitucionalidade de lei municipal. 2. A lei que concedia isenção para os imóveis situados em área de proteção ambiental vigeu até 2012, não sendo aplicável aos lançamentos posteriores. 3. Havendo o reconhecimento de que o imóvel está situado em Zona Predominantemente Residencial ZPR 2, área edificável, não é aplicável a redução da base de cálculo no percentual de 80%. 4. A TRSD incide sobre a prestação efetiva ou potencial do serviço. Não sendo demonstrada a impossibilidade do serviço ser prestado ao proprietário do imóvel em questão, a incidência da taxa deve ser mantida.

RECURSO CONHECIDO, NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.

RECURSOS DECIDIDOS NA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 23/09/2020, ÀS 09:00 HS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020,

Salvador, 03 de novembro de 2020

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS DECIDIDOS NA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 03/11/2020, ÀS 09:00 HS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 65965-2018
NOTIFIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 390.2018 - ISS
NOTIFICANTE: THEREZA CHRISTINA MOREIRA FORTI E OUTRA
RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO E OUTROS
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

EMENTA -ISS. PRINCIPAL. FALTA DE RECOLHIMENTO. NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. FALTA DE APRECIAÇÃO DA ALEGAÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR. OFENSA AO ART. 303 DA LEI REFERIDA. CONFIGURAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DIREITO DE DEFESA.
A decisão de primeira instância não apreciou a alegação trazida pelo contribuinte de que o serviço prestado seria de "elaboração de projeto" e, portanto, o ISS seria devido em município diverso, a qual formulada oportuna e formalmente pelo Notificada, cerceando o seu direito de defesa, sem declinar o motivo para tanto, como determina os artigos 299-A e 303 da Lei nº 7.186/2006. 2. Nulidade da decisão que impõe o retorno à primeira instância para apreciação da impugnação, mediante decisão motivada, sob pena de supressão de instância e ofensa à garantia do duplo grau de jurisdição.
RECURSO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE. NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DECISÃO UNÂNIME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 44061-2019
NOTIFIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 488.2019 - ISS
NOTIFICANTE: KARLA LOPES BORGES DE MELO
RECORRENTE: DNZ CONSULTORIA EMPRESARIAL SOCIEDADE SIMPLES - ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): TAÍS SOUZA DE CERQUEIRA E OUTROS
RELATORA: MARIA IVONETE SANTOS DURAN

EMENTA -ISS. PRINCIPAL. NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. FALTA APRECIAÇÃO TODOS OS ARGUMENTOS DA IMPUGNAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 299-A E 303 DA LEI 7.186/2006. 1. O Julgador Monocrático não apreciou as questões relativas a impossibilidade de cobrança das diferenças de ISS e TFF com fundamentos nos arts. 149 e 146 do CTN, assim como a exclusão das multas, juros e correção monetária, cerceando a ampla defesa e ao contraditório previsto na Constituição Federal, descumprindo os artigos 299-A e 303 da Lei 7.186/2006. 2. Nulidade da decisão que impõe o retorno à primeira instancia para apreciação da impugnação, mediante decisão motivada, sob pena de supressão de instancia e ofensa à garantia do duplo grau de jurisdição. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE. NULIDADE DA DECISÃO DA PRIMIERA INSTÂNCIA. DECISÃO UNÂNIME.

RECURSOS DECIDIDOS NA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 23/09/2020, ÀS 09:00 HS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020,

Salvador, 03 de novembro de 2020

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 365/2020

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a **Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020**,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora **ALESSANDRA SILVA CONCEIÇÃO,** matrícula nº 3094062, Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, desde 15/09/2020 a 13/03/2021, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central de Gestão de Carreiras e Estágio, da Gerência Central de Políticas de Pessoas, da DGP da Semge, em virtude de licença maternidade da titular LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº 3092319.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 29 de outubro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ESTABILIDADE ECONÔMICA - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
1979/2019	SMED	ARIANE COELHO SOUZA
4081/2019	SMED	LILIAN LECI DORIA SANTOS
7298/2019	SMED	CLEUSA MARIA FIGUEIREDO FRANÇA
2124/2019	SMED	HELIANA DUARTE DE JESUS GUIMARÃES
1988/2019	SMED	MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO REIS
6913/2019	SMED	CLOVIS DENILSON DE SOUSA SANTANA
2312/2019	SMED	ELISANGELA CORREIA DA SILVA
7396/2019	SMED	ANA CRISTINA SANTOS DUARTE DIAS
3655/2019	SMED	ILMA SOLANGE COSTA DE OLIVEIRA

ABONO DE PERMANENCIA - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
5652/2019	SEMOP	VALDEMAR TEIXEIRA
4101/2019	SEMOP	RITA DE CÁSSIA ACASSIO DE LIMA
3672/2019	SEMPS	EDUARDO DE JESUS SANTANA
1405/2019	SEMOP	ALBERTO CORREIA DA SILVA FILHO
16852/2019	SMS	ISABEL CRISTINA SANTOS GUIMARAES
14300/2019	SMS	LUIZ CARLOS CONDE DE AGUIAR
1228/2018	SEMAN	JOEL SANTOS BISPO
3380/2018	SEMOP	GILMAR CANDIDO DOS SANTOS
19204/2020	SEFAZ	LEDA MARIA PINTO DE OLIVEIRA
1635/2019	SEINFRA	LAZARO SOUSA BISPO
14692/2020	SEFAZ	ANTONIO ALVARO CONCEIÇÃO SOARES
201/2020	SEMPS	DJALMA SANTOS DAMASIO
147/2020	PGMS	MARIA DAS GRACAS ALMEIDA MOURA

REVISÃO ESTABILIDADE ECONOMICA - INDEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
92/2020	SEMGE	LEANNE TAVARES DOS SANTOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 03 de novembro de 2020.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PREVISTA NO ART. 104, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/91 - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
1388/2019	SMED	MARIA ADELMA CONCEIÇÃO LINS
2800/2019	SMED	CONSUELO ALMEIDA MATOS
3032/2019	SMED	DANIELA DA SILVA HORÁCIO
1993/2019	SMED	ANA CRISTINA SILVA FRANCO
1983/2019	SMED	GENIVALDA PEREIRA DA SILVA GOMES
1585/2019	SMED	CLEMENTE BITENCOURT BATISTA
7212/2018	SMED	CRISTINA BARBOSA SANTOS
5498/2017	SMED	KATIA SUELY GOMES LOBO

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
1640/2019	SMED	MARIA DE FÁTIMA NUNES DUARTE FONSECA	1.245
7771/2019	SMED	JUÇARA ROSA SANTOS DE ARAÚJO	4.043
23082/2019	SMS	TELMA VIEIRA REBOUÇAS DE OLIVEIRA	6.779
811/2019	SEMAN	IVONILDO BARBOSA DE SOUZA	532

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
10808/2020	SMS	JOICE MACEDO MOREIRA JUCHUM
10806/2020	SMS	LORENA DE JESUS VIEIRA DA SILVA
10680/2020	SMS	DALVA OLIVEIRA DE FREITAS SACRAMENTO
9608/2020	SMS	EMANUELA GONÇALVES SANTOS NOVAES
9607/2020	SMS	NEURACI ALVES DOS SANTOS
8686/2020	SMS	ELIZABETE OLIVEIRA DA COSTA
5599/2020	SMS	LUCILEIDE DO ROSÁRIO ROCHA DE SOUSA
3050/2020	SMS	MYRTHES ASFORA DA NOBREGA FILHA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
1597/2018	SMS	FELIPE BEZERRA ALVES SIEBRA
14979/2020	SMS	LUCAS SARMENTO RODRIGUES GAMA
14874/2020	SMS	MIRTHZ LEMOS DE JESUS
12557/2020	SMS	LAILA IRBENE DE ALMEIDA COUTO
11038/2020	SMS	JAMILLE SILVA MENDES
10811/2020	SMS	JOSELMA DE JESUS DOS SANTOS
18375/2018	SMS	IVANILDE CARLOS DA SILVA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 03 de novembro de 2020.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA	DOM	SERVIDOR	MATRÍCULA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
202/2020	10/10/2020	JACIARA PIMENTEL SIMAS	3.083.605	1º	1º / 2º

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de outubro de 2020.

BRUNO BARRAL
Secretário

TORNAR SEM EFEITO NOS DESPACHOS FINAIS PUBLICADO NO DOM DE 14/10/2020

Tornar sem efeito, nos Despachos Finais, publicado no DOM de 14/10/2020, que autoriza o afastamento para gozo de licença especial do processo, nº 9647/2016, da servidora **GILANA DE SOUSA SERAPIÃO**, matrícula 3.068.638.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 28 de outubro de 2020

GABRIEL SAULO R. M. SOBRINHO
Gerente de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETO Nº 7047/1984 e 23922/2013

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NOME ALTERADO
2672/2019	SARA BRESSY SANTOS	3064024	SARA CAÍNO BRESSY
19789/2020	GRAZIELA OLIVEIRA CADOSO	3083655	GRAZIELA DE JESUS OLIVEIRA LAMÊGO
19780/2020	GRAZIELA OLIVEIRA CARDOSO	3121909	GRAZIELA DE JESUS OLIVEIRA LAMÊGO

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 03 de novembro de 2020.

GABRIEL SAULO R. M. SOBRINHO
Gerente de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA

GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
3941/2019	ADEMAR GALVAO DE OLIVEIRA	3056315	4º
4423/2019	ADINA ASSIS ROMEIRO	3090982	1º E 2º
6263/2019	ADRIANA DA SILVA VIANA	3068868	3º
2257/2019	ADRIANA DE SOUZA CASTRO VALLARI	3071921	2º
8030/2019	ADRIANA PEREIRA ROCHA	3127150	1º
2501/2019	ADRIANA SILVA BARBOSA DE CERQUEIRA	3081714	3º
4082/2019	ALDA DIAS TRIGUEIROS	3097511	2º
4150/2019	ALINE MARIA DANTAS ANDRADE COSTA	3085191	2º
4024/2019	ALINE SANTOS BRITO	3081619	2º / 3º
2357/2019	ALITIANE DA SILVA CARVALHO	3090809	2º
8721/2019	ALZIRA MARIA BEZERRA PITHON	3063004	1º, 2º, 3º E 4º
4378/2019	ANA BEATRIZ LOPES BASTOS	3097720	2º
2528/2019	ANA CARINA ACACIO DOS SANTOS	3072084	2º
3797/2019	ANA CRISTINA DA SILVA SANTANA	3074856	3º
6070/2019	ANA LUCIA SILVA SIMAS	3082702	3º
3882/2019	ANA PAULA REIS COUTINHO	3082681	2º E 3º
2737/2019	ANA PEREIRA DA SILVA CONCEICAO	3090135	2º
4330/2019	ANDREA DAS GRACAS OLIVEIRA RIBEIRO	3070110	3º / 4º
4167/2019	ANDREA LADISLAU	3081689	3º
4169/2019	ANDREA LADISLAU	3101487	2º
4028/2019	ANNELISSE RETTORI MATOS	3121966	1º
6201/2019	ASMAN CRISTINA RALIN DE ANDRADE	3063007	4º
7488/2019	AUDAI MARIA DA SILVA SILVEIRA	3115483	1º
4207/2019	BRAULIO RODRIGUES DE FREITAS	3097620	1º / 2º
5132/2019	BRUNA RODRIGUES BRAGA GALVAO	3107331	2º
6233/2019	CARLA CRISTINA DOS SANTOS DE JESUS	3121624	1º
1909/2019	CECILIA NERES DE QUEIROZ GOMES	3070425	3º
8847/2019	CELESTE VIRGINIA MORAES ROSA	3068500	3º
5741/2018	CLEIDE CARVALHO DIAS PEREIRA	3085313	1º
8673/2019	CLEIDE NAZARE DOS SANTOS MOTA	3081802	2º / 3º
5903/2019	CRISTIANE SOUSA MORAIS	3072189	2º E 3º
4297/2019	DAIANE NAJARA SILVA CONCEICAO	3082679	3º
6779/2019	DAISE ROCHA MOREIRA DE CARVALHO	3094582	2º
8226/2019	DANIELA CRISTINA ROCHA DA SILVA	3116015	1º
4016/2019	DANIELA REGINA ARAUJO CASTRO	3098007	2º
2307/2019	DANIELA ROSA DA SILVA	3091034	2º
1834/2019	DENILDES MARIA SANTOS SOUZA	3097743	2º
8200/2019	DENISE DE SANTANA ROCHA	3090736	1º / 2º
4250/2019	DINA PINTO ARAUJO DE MOURA	3097844	2º
2788/2019	DIOGO OLIVEIRA DE ARAUJO GRISE	3092147	1º E 2º
6317/2019	EDELSUITA DE OLIVEIRA EVANGELISTA	3090023	1º / 2º
4187/2019	EDI CARLA DE JESUS DA SILVA	3093349	1º E 2º
3958/2019	EDLAMAR OLIVEIRA NUNES DIAS	3115526	1º
6428/2019	ELENITA ARAUJO LEAL	3090615	2º
6392/2019	ELISABETE SOUZA DE JESUS ALMEIDA	3082635	3º
4048/2019	FERNANDA WEBER DOS SANTOS SENA	3085117	2º
4194/2019	FLAVIA SOARES FERNANDES	3072186	3º
8201/2019	GENIVALDO BATISTA DOS SANTOS	3111899	1º
7416/2019	GISELE MARTINS FARIAS	3114411	2º
4018/2019	GIVONILDA LINHARES DOS SANTOS	3113928	1º
6443/2019	GRACILINO CARNEIRO	3036670	5º
3895/2019	GRAZIELA MARQUES SILVA	3081930	3º
8509/2019	GUACIARA MOREIRA RIBEIRO SOARES	3107360	2º
6140/2019	IDINALVA FERREIRA DA SILVA	3069017	3º
5966/2019	IONARA PEREIRA DE NOVAIS SOUZA	3091333	2º
6221/2019	JANE BRUNELI BORGES	3068843	2º, 3º, E 4º
8685/2019	JANINE PEREIRA PINHEIRO	3052926	1º, 2º, 3º E 4º
1850/2019	JORGE AUGUSTO DOS SANTOS	3074896	1º, 2º E 3º
6915/2019	JOSE CARLOS NASCIMENTO	3026338	1º, 2º, 3º, 4º 5º E 6º
3931/2019	JOSEANA ARAUJO LIMA	3123515	1º
5983/2019	JOSELITA DA PURIFICACAO DAMASCENO	3082751	3º
4269/2019	JOSETE SILVA DOS SANTOS	3081763	2º
4338/2019	JUCIANE DE JESUS ROCHA SEABRA	3115603	1º
8201/2019	JUSSARA CIRCUNCISAO DE MENEZES	3083650	3º
1924/2019	JUSSARA DANYELA SANTOS	3083644	2º E 3º
8564/2019	KALYPSA KARDINALY SOUZA BRITO	3127209	1º
4233/2019	KATIA RAQUEL DE ARAUJO MACHADO CRESSY	3098786	2º
4176/2019	LEANDRA SILVA LEANDRO	3126853	1º
3811/2019	LEONARDO RUIZ TISOTT	3121599	1º
1798/2019	LIDIA MARIA GOMES DE CASTRO RIBEIRO	3081603	1º, 2º E 3º
4084/2019	LILIAN LECI DORIA SANTOS	3082680	3º
8450/2019	LILIAN SOUZA GOMES	3064475	2º, 3º, E 4º
3976/2019	LINDINARA CONCEICAO SOUZA	3063081	4º
4107/2019	LIVIA CAVALCANTE COSTA CARVALHO	3099904	1º E 2º
6129/2019	LUZIA GORDIANO MAGALHAES NOSSA	3098502	1º / 2º
4012/2019	LUZIMAR SILVA SANTOS	3074902	2º / 3º
6326/2019	MARCIA MARIA TAVARES SANTOS DE SANTANA	3074755	3º
4174/2019	MARCONI SILVA DE ANDRADE	3123262	1º
8684/2019	MARIA AUREA SANTOS RIBEIRO	3085842	2º
6090/2019	MARIA AUXILIADORA PEREIRA LIMA	3070006	3º
8344/2019	MARIA AUXILIADORA SAMPAIO BAGGI	3083642	2º
5884/2019	MARIA CECILIA SANTANA TEIXEIRA FREITAS	3121554	1º
7496/2019	MARIA JULIANA ASSIS DE OLIVEIRA	3124732	1º
8541/2019	MARIA LUISA MUNIZ SILVA MONTEIRO	3112582	1º
2406/2019	MARIA NUBIA PAIXAO SILVA DOS SANTOS	3072009	3º
8889/2019	MARIDALVA TEIXEIRA DA SILVA	3113549	1º
4252/2019	MARILENE DE SENA SANTOS	3107080	2º
4073/2019	MARTA ALENCAR DOS SANTOS	3052881	4º

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
8863/2019	MEIRE ANGELA DOS SANTOS FAGUNDES	3115921	1º
8220/2019	MONELE BEZERRA DOS SANTOS	3127040	1º
6171/2019	NINIVIA MARTINS DE ALMEIDA CARVALHO	3098389	1º / 2º
6721/2019	NIVEA BARBARA DE MORAES MATOS	3098316	2º
2466/2019	NOELIA DA SILVA SOUZA CALMON	3081703	3º
5969/2019	PATRICIA ANDREIA BASTOS GOMES	3121522	1º
3952/2019	PATRICIA CAMPODONIO FERRARI	3102272	2º
4026/2019	QUELI SOUZA SILVEIRA BRUNO	3094446	2º
2648/2019	QUESIA DIAS DO ESPIRITO SANTO	3056305	3º
4237/2019	RAILDA DOS SANTOS FERREIRA MACHADO	3070889	3º
4011/2019	REGINA CELIA FERREIRA DOS SANTOS	3094455	2º
4091/2019	RITA DE CASSIA DE JESUS LIMA	3058276	4º
4191/2019	RITA DE CASSIA SIMOES MACHADO	3063041	4º
4289/2019	ROSA VIRGINIA SANTANA ANDRADE	3125607	1º
1824/2019	ROSANGELA DE PINHO ROZADO MONTASSIER	3097691	2º
4088/2019	ROSANGELA SANTOS SILVA	3123255	1º
8059/2019	ROSE MARY FERNANDES DE ARAUJO RIBEIRO	3106980	2º
4057/2019	ROZIMEIRE ALMEIDA PEREIRA	3081762	3º
6238/2019	RUBIA NARA ALVES DE SOUZA	3102829	2º
8224/2019	RUTH SILVA CAVALCANTI	3121613	1º
6033/2019	SAIONARA DE OLIVEIRA FREIRE	3102796	2º
8169/2019	SANDRA REGINA LUTIGARDS PACHECO DE ALMEIDA	3060992	4º
3725/2019	SARA MAGALI FERREIRA DA SILVA E SILVA	3074877	3º
4121/2019	SELMA RODRIGUES MUTI	3082627	3º
4078/2019	SHEILA PATRICIA DA HORA DE OLIVEIRA	3081991	3º
6321/2019	SHIRLENE FERREIRA DA SILVA	3082036	3º
4149/2019	SILVANA LEAL TORRES	3082663	3º
6733/2019	SIMONE MARIA QUEIROZ COUTINHO	3107307	2º
4017/2019	SUELY SANTANA AQUILINO SANTOS	3097504	1º E 2º
4173/2019	TAMARA DE CARVALHO NOGUEIRA	3094680	1º E 2º
7769/2019	TELMA CONCEICAO DA CUNHA	3081661	3º
8229/2019	TELMA CRISTINA FERREIRA DE LIMA	3082733	2º / 3º
2755/2019	TELMA LIMA CORTIZO	3091013	2º
4110/2019	TEREZA MARIA GOMES FIGUEREDO	3106913	2º
1611/2019	TEREZA SELMA CAVALCANTE DA FONSECA	3097510	2º
8221/2019	THAIS DOS ANJOS MARINHO	3121850	1º
4177/2019	TICIANE OLIVEIRA SAMPAIO	3094499	2º
2155/2019	UILSON DE JESUS SANTOS	3088176	1º
8413/2019	VALDEMIRA DA SILVA SOUZA PAULINO	3083747	3º
3925/2019	VALDINEIA ARAUJO SCALDAFERRI	3098649	1º E 2º
6507/2019	VALDIRENE DE ALMEIDA BARRETO	3097773	2º
8724/2019	VALERIA SANTOS SOUSA	3075201	2º E 3º
8838/2019	VALMIRA NEVES DA BOA MORTE	3031106	6º
3716/2019	VALQUIRIA REIS DOS SANTOS OLIVEIRA	3123696	1º
4049/2019	VALTER BOMFIM DE ALMEIDA	3085918	2º
3921/2019	VILMA GOMES VILASBOAS	3081925	2º E 3º
7248/2010	VILMA SANTOS MARQUES	3028016	5º

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 28 de outubro de 2020.

GABRIEL SAULO R. M. SOBRINHO
Gerente de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS
DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED
Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 26.298/2015

LICENÇA ESPECIAL INDEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
5560/2019	ALDACI SANTOS LOPES	3085286
8342/2019	ANGELO MARCIO VIEIRA MORAL	3083613
7464/2019	CREUSA RODRIGUES OLIVEIRA	3098091
1675/2019	ENGRACIA MARIA SILVA MENEZES	3056360
8066/2019	GLEICE ROSANA DOS SANTOS	3068617
2113/2019	KAREN DANIELLE RODRIGUES	3087370
8789/2019	LAISE MENEZES TOSTA	3026475
4205/2019	MARGARETH PEREIRA DA SILVA	3074938
2783/2019	NEJANDE SISSI BERENGUER MARTINS MACHADO	3091922
4005/2019	SIMONE MARIA SOUSA MATOS	3069977
4067/2019	VANIA MARIA MASCARENHAS DE LIMA	3085877

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 28 de outubro de 2020.

GABRIEL SAULO R. M. SOBRINHO
Gerente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 323/2020

Prorroga o prazo da Portaria Municipal SMS nº 317/2020.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo da vigência da Portaria Municipal SMS nº 317/2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.816, de 16/10/2020;
Art. 2º As demais cláusulas da Portaria Municipal nº 317/2020, permanecem inalteradas.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 29 de outubro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 322/2020

Institui o Grupo de Trabalho da SMS para análise e aprovação do Plano de Trabalho visando repasse do auxílio financeiro emergencial oriundo do Ministério da Saúde, às santas casas e Hospitais Filantrópicos sem fins lucrativos para atuação de forma coordenada no combate ao avanço da pandemia da Covid-19 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições, frente ao compromisso da gestão municipal de Salvador com a Constituição Federal de 1988, que erigiu a saúde a direito social, e definiu em seu art. 196 que "a saúde é direito de todos e dever do Estado", e com a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre o princípio da resolutividade e as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços;
Considerando que, em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS), declarou a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) - surto de infecção por 2019-nCoV (Covid19) como pandemia, reconhecendo a enfermidade como amplamente disseminada;
Considerando que a Portaria GM/SMS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, declara a Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPN) em decorrência da infecção pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);
Considerando o art. 4° da Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com regras expressas sobre a aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) decorrente do Coronavírus de que trata essa Lei;
Considerando a Lei Federal n° 13.995, de 5 de maio de 2020, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020 com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19;
Considerando a Portaria GM/MS n° 1.393, de 21 de maio de 2020, que dispõe sobre o auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS) no exercício de 2020 com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19;
Considerando a Portaria GM/MS n° 1.448, de 29 de maio de 2020, que dispõe sobre a transferência da segunda parcela do auxílio financeiro emergencial as santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, nos termos da Lei n° 13.995, de 5 de maio de 2020 e do art. 3° da Portaria GM/MS n° 1.393, de 21 de maio de 2020;
Considerando a Resolução CIB nº 078/2020, de 12 de junho de 2020, que aprova ad referendum a atualização do Plano Estadual de Contingência para o enfrentamento do novo Coronavírus SARS nCoV2 no estado da Bahia com a inclusão no Eixo 3 - Atenção Especializada Hospitalar do item apoio as santas casas e os hospitais filantrópicos sem fins lucrativos para atuação de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19;
Considerando a Resolução CIB nº 079/2020, de 12 de junho de 2020, que aprova ad referendum as condicionalidades e fluxo de atendimento às Portarias Ministeriais n° 1.393, de 21 de maio de 2020, e n° 1.448, de 29 de maio de 2020, de auxílio emergencial as santas casas e hospitais filantrópicos sem fins lucrativos para atuação de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19 e estabelece outras disposições;

RESOLVE:

Art. 1º O repasse do valor do auxílio financeiro está condicionado ao cumprimento das obrigações:

I - as santas casas e hospitais filantrópicos sem fins lucrativos deverão elaborar Plano de Trabalho que demonstre detalhadamente a aplicação dos recursos financeiros estabelecidos nas Portarias GM/MS nº 1.393, de 21 de maio de 2020 e nº 1.448, de 29 de maio de 2020;
II - os Planos de Trabalho deverão dispor que a integralidade dos recursos transferidos terá de ser aplicada, obrigatoriamente, na aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, na aquisição de equipamentos e na realização

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

de pequenas reformas e adaptações físicas para aumento da oferta de leitos de terapia intensiva, bem como no respaldo ao aumento de gastos que as entidades terão com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a Pandemia da Covid-19 e, ainda, com a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional;
III - os Planos de Trabalho serão avaliados e aprovados mediante parecer técnico a ser elaborado pelo Grupo de Trabalho constituída por esta Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
Art. 2º O grupo de Trabalho - GT para análise e aprovação do Plano de Trabalho no âmbito desta Secretaria para aplicação dos recursos financeiros federais será formada pelos seguintes membros:
I - Ana Lúcia Souto Cardoso Carvalho - Matrícula 3072517 - Diretoria de Regulação Controle e Avaliação;
II - Sheila Araújo Matos - Matrícula 3153844 - Diretoria de Atenção à Saúde;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 23/07/2020, e revoga a Portaria nº 225/2020 publicada no Diário Oficial do Município de 25 a 27 de julho de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 29 de outubro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 325/2020

A COMISSAO PERMANENTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91, e Circular GAB nº 013/2020.

RESOLVE:

Constituída pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionado ao Processo de N.º 7632/2017 SMS, que versa sobre **SUPOSTA CONDUTA INADEQUADA COMETIDA POR SERVIDOR DA USF SÃO JOSE DE BAIXO,** devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 03 de novembro de 2020

MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES
Presidente da comissão

PORTARIA Nº 326/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINSITRATIVO DISCIPLINAR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91, e Circular GAB nº 013/2020 de 27/05/2020.

RESOLVE:

Apurar os fatos no processo 12248/2017-SMS de **SUPOSTO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PUBLICO COMETIDO POR SERVIDOR DO CAPS OSWALDO DE CAMARGO** conforme artigo 176, XI da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 03 de novembro de 2020.

MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES
Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 327/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINSITRATIVO DISCIPLINAR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91, e Circular GAB nº 013/2020 de 27/05/2020.

RESOLVE:

Apurar os fatos no processo 26145/2019-SMS de **SUPOSTO DESVIO DE MEDICAMENTOS COMETIDO POR SERVIDOR DO SAMU** conforme artigo 161, II da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 03 de novembro de 2020.

MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES
Presidente da Comissão

RESOLUÇÃO CMS Nº. 03/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, em sua quatricentésima septuagésima oitava reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 21 de outubro, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

1-Considerando o Decreto Municipal Nº. 25.383, de 07/10/2014, que publica o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Salvador - CMS/SSA, cujo Art. 21º diz que: "O Conselho Municipal de Saúde disporá de um (a) Profissional para ocupar o Cargo de Secretário (a) Executivo (a), subordinado (a) ao Presidente, que funcionará como suporte técnico-administrativo às suas atribuições."; e,

2-Considerando o Art. 22º, do Decreto supracitado, em seu Parágrafo Único, que diz que: "A Secretaria Executiva é órgão vinculado ao Conselho Municipal da Saúde, tendo por finalidade a promoção do necessário apoio técnico-administrativo ao Conselho, suas Comissões e Grupos de Trabalho, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais expressas neste Regimento.";

3-Definir que a colaboradora Jaqueline Rodrigues Almeida Carvalho ocupará o cargo de Secretária Executiva deste Colegiado, cabendo-lhe todas as atribuições definidas no Regimento Interno, que foi publicado por meio do Decreto Municipal Nº. 25.383, de 07/10/2014;

4-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALVADOR, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA Nº 03/2020

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde de Salvador

RESOLUÇÃO CMS Nº. 04/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, em sua quatricentésima septuagésima oitava reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 21 de outubro, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

Aprovar por unanimidade, com ressalvas, o Parecer Final do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2019 da Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, considerando as seguintes Recomendações:

1-Apresentação de um plano de ação para alcance da Meta de vacinação;
2-Explanação de razoes/motivos da reprogramação do Plano de Enfrentamento da Leptospirose;
3-Justificar a não implantação das Salas Vermelhas nas Ilhas;
4-Justificativas para a não implantação do fluxo assistencial de atenção à saúde da mulher nas UBS;
5-Quanto a REMUME, que a Coordenação de Assistência Farmacêutica solicite aos Farmacêuticos sugestões para inclusão de medicamentos necessários na Relação;
6-Explanação de motivos que justifiquem o não cumprimento de 80% dos Serviços de Apoio Diagnóstico ofertados pelos Multicentros;
7-Esclarecimentos sobre a não elaboração do Projeto de Apoio Institucional aos NUGETs;
8-Esclarecimentos sobre os impedimentos para implantação de apenas 50% da Avaliação de Desempenho;
9-Explanação de motivos para implantação de apenas 20% do plano de implantação dos Multicentros;
10-Justificativas da dificuldade de implantação dos CAPS;
11-Esclarecimentos acerca do Regimento Interno da Comissão de Acompanhamento de Convênios, haja visto que no RAG consta o cumprimento de apenas 40%;
12-Esclarecimentos para o cumprimento de apenas 30% da ampliação do serviço de assistência domiciliar do Hospital Municipal de Salvador;
13-Justificativas para o cumprimento de apenas 40% dos Termos de Referência (TDR) do Componente Assistência Técnica do Projeto Salvador Social;
14- Quais os entraves que dificultaram um maior percentual de cumprimento da Meta referente aos Relatórios de Monitoramento do SISAB;
15-Justificativas para o não cumprimento das Metas relacionadas a Estratégia de Saúde da Família, de modo geral.

SALVADOR, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA Nº 04/2020

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde de Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

Conselho Municipal do Idoso - CMI

RESOLUÇÃO CMI Nº 022/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n º 6.760/2005

RESOLVE:

Publicar a inversão dos Representantes, indicados pelo Centro Comunitário Batista Cleriston Andrade - CECOM, neste Conselho Municipal do Idoso, conforme solicitação da referida Entidade.

a). A Conselheira Neila Elaine Borges Nascimento dos Santos assume o assento de Conselheira Titular e o Conselheiro Nilton Marcelino Santos Oliveira, o assento de Conselheiro suplente, a partir da publicação desta Resolução.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, 03 de novembro de 2020.

DANIELA SIMÕES MENEZES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

PORTARIA Nº 292/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 - 24072 / 2020, protocolado em 15/10/2020 referente à **Revisão de Condicionantes da Licença Ambiental nº 2020-SEDUR/CLA/LU-90,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Revisão do Condicionante XI,** da Licença Ambiental nº 2020-SEDUR/CLA/LU-90, vinculada ao PR 591100000 13046/2020, publicada sob Portaria nº 173/2020 no DOM nº 7.660 em 21 de maio de 2020, tendo como requerente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**, inscrita no CNPJ nº 13.927.801/0030-83, **Dilatando-se** o prazo para cumprimento da mesma em 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta portaria, passando a condicionante a ter a seguinte redação:

XI. Realizar nova sondagem a fim de verificar a presença de lençol freático nos seguintes pontos: Ponto 1 S 12° 49' 43,01308" (lat), W 38° 28' 16,43376" (long); Ponto 2 S 12° 49' 4274905" (lat), W 38° 28' 16,4984" (long); Ponto 3 S 12° 49' 42,37488" (lat), W 38° 28' 16,5442" (long); Ponto 4 S 12°49'42.02" (lat), W 38°28'16.67" (long) (Rua Hércules). Caso seja identificado nível inferior a 10 metros, interromper imediatamente os sepultamentos. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, relatório consubstanciado com as análises e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica;

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no art.101, inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 26 de outubro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 293/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 - 17228 / 2020 de 16/07/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença de Implantação nº 2020-SEDUR/CLA/LI-10** válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **MRV MDI BAHIA INCORPORAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ 31.749.552/0001-14, para Reserva da Colina, enquadrado no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV do Governo Federal, com instalações necessárias à condução de efluentes tratados e Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), em terreno com 10.346,07 m², localizado na Rua Genaro de Carvalho, s/n, Vila Canária, Salvador - BA, sob as Coordenadas Geográficas: 12°54'28.32"S, 38°26'58.01"O; 12°54'29.27"S, 38°26'55.81"O; 12°54'29.97"S, 38°26'56.05"O; 12°54'31.70"S,38°26'55.58"O; 12°54'34.11"S, 38°26'56.63"O; 12°54'34.03"S, 38°26'57.54"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, o cronograma físico da obra devendo constar, em uma linha do tempo, o começo e o fim de cada uma das fases ou atividades da obra;
II. Informar caso ocorra qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;
III. Seguir todas as recomendações emitidas pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa) para construção do sistema próprio de esgotamento sanitário, constituído de rede coletora tipo separador absoluto e dotado de Estação de Tratamento de Efluentes - ETE, devendo firmar acordo com esta concessionária para operação do equipamento;
IV. Solicitar a Licença de Operação (LO), antes do início do funcionamento da ETE - Estação de Tratamento de Efluentes do empreendimento, devendo apresentar os seguintes itens: (a) relatório técnico de implantação da ETE consubstanciado com registros fotográficos e espécies utilizadas no ajardinamento para minimizar a emissão de odores; (b) Plano de Operação e Manutenção da ETE acompanhado da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica; (c) Outorga ou dispensa emitida pelo Inema - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos para lançamento de efluentes em corpo receptor; (d) relatório da recuperação da APP - Área de Preservação Permanente e do trecho do canal de lançamento do efluente tratado da ETE; (e) documentos comprobatórios da aprovação do projeto emitido pela EMBASA e acordo para a operação da ETE;
V. Atender a Norma Regulamentadora 18 - NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, devendo instalar banheiros químicos, durante a fase de obra que não seja possível a implantação de instalações comuns interligadas a rede de esgoto da EMBASA. Apresentar semestralmente, após o início das obras, relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável;
VI. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, após finalização das obras, o Atestado de Viabilidade de Serviços para coleta dos resíduos sólidos - Classe II A que serão gerados, após a implantação do empreendimento, emitido pela Empresa de Limpeza Urbana de Salvador (Limpurb);
VII. Adotar medidas de proteção a fauna, de controle de emissão de ruídos, processos erosivos e material particulado durante as obras, devendo utilizar mecanismos físicos que evite o carreamento de material para os corpos hídricos existentes no entorno. Apresentar semestralmente, após o início das obras, relatório de implantação das medidas, acompanhado da Anotação do Responsável Técnico - ART do profissional responsável;
VIII. Dar preferência à contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) compatíveis com os trabalhos a serem executados;
IX. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;
X. Implementar projeto de drenagem com implantação de dissipadores de energia, devidamente aprovado pelos órgãos competentes. Encaminhar, após finalização das obras, relatório consubstanciada acompanhado da Anotação do Responsável Técnico - ART do profissional responsável;
XI. Implantar no empreendimento sistema de aproveitamento de água pluvial, para atender a demanda das áreas comuns, principalmente da área verde, devendo encaminhar, após finalização das obras, relatório consubstanciada com registros fotográficos, da execução do projeto;
XII. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRSCC, devendo: a) estocar os insumos da construção civil (areia e brita), em baias próprias com cerca de 1,20 m de altura com blocos de concreto e sobre contrapiso, devendo utilizar lona ou qualquer proteção contra intempéries; b) Os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI´s contaminados, entre outros), deverão ser destinados a aterros industriais licenciados; c) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), se não forem aproveitados na própria obra, esses resíduos deverão ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil. Encaminhar semestralmente, após o início das obras, os relatórios de execução do Plano, acompanhado da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa devidamente habilitada;
XIII. Adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas;
XIV. Recuperar, quando da finalização da implantação do empreendimento, as áreas públicas afetadas pelas obras;
XV. Realizar o correto tratamento e/ou destinação dos efluentes provenientes da lavagem da betoneira e dos utensílios que utilizam areia, cal, cimento, tintas, solventes e produtos perigosos. Sob hipótese alguma, poderá ocorrer lançamento de efluentes diretamente no solo, rede de água pluvial ou corpos hídricos adjacentes, sem prévio tratamento e autorização dos órgãos competentes;
XVI. Sob hipótese alguma, poderá ser realizada qualquer intervenção na APP - Área de Preservação Permanente, exceto aquela autorizada à condução de efluentes tratados e replantio, sendo o empreendedor responsável pelo esclarecimento dos colaboradores da obra e dos futuros proprietários quanto à restrição legal;
XVII. Realizar a recuperação da mata ciliar da nascente no raio de 50 m e do curso d´água adjacente ao terreno, conforme a Resolução Conama nº429/201. Deverá ser utilizado espécies nativas do Bioma de Mata Atlântica e assegurado a conectividade com as demais áreas verdes da região. Apresentar, semestralmente, durante a fase das obras, relatórios da execução e monitoramento do plantio realizado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
XVIII. Recuperar as áreas degradadas para implantação do canal de lançamento dos efluentes tratados da ETE - Estação de Tratamento de Efluentes e dos taludes resultantes dos cortes e/ou aterros que deverão receber tratamento de drenagem, protegidos por revestimento vegetal que promova a fixação do solo. Apresentar, semestralmente, durante a fase das obras, relatórios da execução e monitoramento do plantio realizado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
XIX. Realizar o paisagismo do empreendimento e o ajardinamento da ETE - Estação de Tratamento de Efluentes com uso de espécies que auxiliem no controle dos odores, de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, utilizando-se especialmente de espécies nativas de ocorrência local do Bioma de Mata Atlântica, devendo ser realizado à luz da Lei nº 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador. Apresentar, semestralmente, durante a fase das obras, relatórios da execução e monitoramento do plantio realizado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
XX. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias, o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

os colaboradores da obra, devendo realizar a capacitação para execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRSCC. A elaboração do PEA e sua comprovação deverá ser realizada conforme as Diretrizes do TR -Termo de Referência disponível no site da SEDUR;
XXI. Disponibilizar para os futuros proprietários do empreendimento, cartilhas ou folhetos educativos, que possuam informações a respeito da Área de Preservação Permanente - APP e dos coletores disponíveis para coleta dos resíduos sólidos e óleo de cozinha;
XXII. Realizar a manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação na obra, considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores e as condições de segurança operacional;
XXIII. Adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria etc.);
XXIV. Realizar o abastecimento das máquinas e equipamentos, que não seja possível realizar externamente ao canteiro de obra, em local impermeabilizado e utilizando-se de bacia de contenção móvel sob bocal de descarga de combustível dos equipamentos durante o abastecimento, de forma a conter possíveis vazamentos. Em caso de possíveis vazamentos, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação;
XXV. Atender a Lei Municipal nº 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão;
XXVI. Atender as recomendações do Estudo de Médio Impacto - EMI, elaborado para o empreendimento;
XXVII. Somente iniciar as obras após: a) emissão da Licença para Construção; b) ASV -Autorização para Supressão de Vegetação; c) Licença para Terraplenagem; d) Licença para Demolição.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/18 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 28 de outubro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 295/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000 58944 / 2019 em 27/12/2019, referente à Autorização Ambiental nº. **2020-SEDUR/CLA/AA-16,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Autorização Ambiental** pelo prazo de 02 (dois) anos, à **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER** inscrita no CNPJ nº 10.246.648/0001-04, com sede na Avenida Edgard Santos, Narandiba, Salvador-BA, para **a conclusão das obras do Projeto de Urbanização do Mirante do Bonfim e Pedra Furada,** nas localidades de Mirante do Bonfim e Pedra Furada, s/n, Bonfim / Monte Serrat, Salvador BA, nas coordenadas geográficas SIRGAS 2000: 12°55'22.35"S, 38°30'46.42"O; 12°55'35.40"S, 38°30'50.50"O; 12°55'17.17"S,38°30'40.68"O; 12°55'25.61"S, 38°30'50.50"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Informar acerca de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;

III. Somente realizar supressão de vegetação mediante prévia autorização deste órgão ambiental;

IV. Utilizar material de empréstimo proveniente, exclusivamente, de jazidas comerciais com Licença Ambiental;

V. Remover, quando da finalização da implantação do projeto, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações. Apresentar, após a finalização das obras, relatório comprobatório acompanhado de registros fotográficos das ações realizadas;

VI. Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado, devendo instalar barreiras físicas que impeça o derramamento de cimento e resíduos da construção civil na zona costeira. Apresentar, após a finalização das obras, relatório de implantação das medidas, acompanhado da Anotação do Responsável Técnico - ART do profissional responsável;

VII. Atender a Norma Regulamentadora 18 - NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;

VIII. Encaminhar, semestralmente, relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), acompanhado dos comprovantes de destinação e Anotação do Responsável Técnico - ART do profissional responsável;

IX. Continuar encaminhado, semestralmente, os relatórios das atividades realizadas pelo escritório de controle técnico social, para atendimento das demandas da comunidade e realização do controle técnico do empreendimento durante a fase de obras;

X. Apresentar, após a finalização das obras, o relatório de execução do plano físico e social de relocação reassentamento das famílias a serem beneficiárias do Programa Minha Casa, Minha Vida;

XI. Dar preferência à contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) compatíveis com os trabalhos a serem executados.

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 28 de outubro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RETIFICAÇÃO DE TRANSCON

No resumo / certidão de cessão de direitos publicada no **Diário Oficial Nº7.824, fl.22 de 27/10/2020**, na tabela da certidão de desmembramento 038/20,a quantidade cedida **onde se lê: 2.000,00 m² (dois mil, metros quadrados) de potencial construtivo. Leia-se: 800,00 m² (oitocentos metros quadrados) que corresponde a 2.000,00m² (dois mil, metros quadrados) de potencial construtivo.**

Salvador, 03 de Novembro de 2020.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 330/2020

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo Digital de Sindicância nº **26868/2020**, referente ao processo 9907/2020, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 28 de outubro de 2020.

FABRIZZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº 331/2020

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo Digital de Sindicância nº **26870/2020**, referente ao processo 15250/2020, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 28 de outubro de 2020.

FABRIZZIO M. MARTINEZ

Superintendente

PORTARIA Nº 332/2020

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo Digital de Sindicância nº **27474/2020**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 28 de outubro de 2020.

FABRIZZIO M. MARTINEZ

Superintendente

PORTARIA Nº 337/2020

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo Digital de Sindicância nº 27864/2020, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 29 de outubro de 2020.

FABRIZZIO M. MARTINEZ

Superintendente

PORTARIA Nº. 338/2020

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar a servidora **JOSÉ BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula nº 3068150, responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor "A", Grau 62, do Setor de Estacionamentos Rotativos, da Coordenadoria de Estacionamentos Públicos, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **JAIR SOARES DA SILVA**, matrícula nº 3067288, por motivo de férias, durante o período de 01/11/2020 a 15/11/2020.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 29 de outubro de 2020.

FABRIZZIO M. MARTINEZ
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 035/2020

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 119/2020

FATO GERADOR: TERMO DE RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	**CONSUMIDOR**	**FORNECEDOR**	**DECISÃO**
7538/2019	GICÉLIA PITON AGUIAR FORTES	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA - ADV. CANDICE DE ALMEIDA ROCHA LEDO - OAB/BA 17.653	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 28 DE OUTUBRO DE 2020

ZILTON KRUGER NETTO
Diretor Geral de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
979/2020 SEMOP	CARLA BARBOSA DE ARAUJO	4º
989/2020 SEMOP	DANIEL DE JESUS FERNANDES	2º
1055/2020 SEMOP	RICARDO LINS FRÓES	2º
1963/2020 SEMOP	JEFFERSON FERREIRA NUNES	3º
1994/2020 SEMOP	MARCELO NACOR DOS SANTOS	2º
2097/2020 SEMOP	SERGIO CARLOS DE SOUZA SANTANA	6º
2107/2020 SEMOP	LINDINALVA AZEVEDO DA HORA	5º
2267/2020 SEMOP	PAULO CESAR DE SOUZA NASCIMENTO	4º
2353/2020 SEMOP	ANTONIO PAULO SANTANA LIMA	5º
2411/2020 SEMOP	LIGIA NUNES SANTOS	4º
2540/2020 SEMOP	SANDRA REGINA TEIXEIRA DA SILVA	4º
2542/2020 SEMOP	LEONARDO CRISTIANO DIAS LIMA	3º

Salvador, 28 de outubro de 2020.

PAULO CRISTIANO CALDEIRA BATISTA
Coordenador Administrativo

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 148/2020

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 24/11/2020, a servidora EDILEUZA NASCIMENTO MOREIRA, matricula 3102506, para responder pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular SERGIO LUIS AGUIAR DE SANTANA, matrícula 3101635, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 27 de outubro de 2020.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2020

PROCESSO: 26872/2019.
DISPENSA: 056/2020.
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244, Edifício Empresarial Thomé de Souza, salas 1901 a 1926 - Caminho das Árvores.
LOCADORA: Brasmoto Brasileiro Motos Ltda
CNPJ: 00.260.548/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL: Mariza Aparecida Carletto
CPF: 616.256.805-97
VALOR MENSAL: 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 09/09/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEDUR	2501.32	43.3.90.39	01.00	49.000,00

Salvador, 03 de novembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 267/2020
Processo nº 10.373/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.
A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara o certame FRACASSADO.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/10/2020.

Salvador, 03 de novembro de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 268/2020
Processo nº 14.208/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE FLASH DE MONITORAMENTO DE GLICOSE (FREESTYLE LIBRE), PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE A.S.A. (PR.8063893-44.2019.8.05.0001), AÇÃO JUDICIAL.
A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o referido certame.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/10/2020.

Salvador, 03 de novembro de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 270/2020
Processo nº 11.683/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o referido certame.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/10/2020.

Salvador, 03 de novembro de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020
PROCESSO: Nº 2709/2020- SEMPRE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA OFERTA DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, PARA ANTENDER AS DEMANDAS DESTA SEMPRE.
EMPRESA VENCEDORA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
CNPJ: 03.682.189/0001-38
SUBAÇÃO: 241100 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
Elemento de Despesa 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.
Fonte 0.2.29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISITÊNCIA-FNAS
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R$ 875.814,79 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E QUATROZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso XIII.
PARECER: 101/2020 - RPGMS
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/10/2020

Salvador, 30 de outubro de 2020.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SEDUR, comunica que foi considerado FRACASSADO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020, cujo o Objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de 37 (trinta e sete) Aparelhos de Ar Condicionado, com instalação e manutenção, conforme descrição no Anexo I, solicitação no Processo Administrativo Nº:54.101/2019-SEDUR.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/10/2020.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.

O processo Administrativo correspondente a esta licitação, está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação/COPEL - SEDUR, sito Av. Antônio Carlos Magalhães nº 3244 - Edf. Emp. Thomé de Souza - Caminho das Árvores - Salvador-Ba.

Salvador, 03 de Novembro de 2020.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente/Copel

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo nº 2471/2020

Modalidade: Tomada de Preços - Nº 005/2020

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL comunica aos licitantes e demais interessados, que a empresa: Drimatec Comércio e Serviços Eireli ME, interpôs recurso administrativo contra o Resultado do Julgamento de Proposta de Preço da Tomada de Preços n.º 005/2020, estando o Recurso interposto à disposição, no site: www.compras.salvador.ba.gov.br, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, apresentar impugnação, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da presente publicação.

Salvador, 03 de novembro de 2020.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente COSEL/SEMOP

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 01/2019

Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê (Novo Mané Dendê).

Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

Contrato de Empréstimo: 4302/OC-BR

O Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas de Salvador, no uso de suas atribuições e nos termos das Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) - GN-2349-9, decide homologar o resultado da Licitação Pública Internacional, LPI 01.2019, que objetivou a contratação de empresa para Execução de Obras de Urbanização e Infraestrutura do Projeto Novo Mané Dendê e adjudicar o objeto da licitação para o Consórcio Novo Mané Dendê, formado pelas empresas Construtora Metro Engenharia e Construtora BSM, no valor de R$ 110.461.105,16 (cento e dez milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, cento e cinco reais e dezesseis centavos)

Salvador, 03 de novembro de 2020.

LUCIANO SANDES
Secretário, em exercício

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (SEINFRA), representada pela Comissão Setorial de Licitação - COSEL, constituída pela Portaria nº 11/2020, de 06 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal nº 8.421/2013 e 4.484/1992, esta, no que couber, e na Lei Complementar 123/06, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

LICITAÇÃO: nº 010/2020 - SEINFRA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2020 - SEINFRA - Processo Administrativo nº 1515/2019-SEINFRA.

TIPO: Técnica e Preço.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia especializada na elaboração de estudos, anteprojeto de engenharia viária e complementos urbanísticos para o "Novo Sistema de Integração de Avenidas de Vale de Salvador", evoluindo do projeto conceitual pré-existente dos 3 (três) corredores - A, B e C - que compõem o novo sistema de integração de avenidas de vale de salvador, sendo: Corredor A: Ligação entre a Avenida Antônio Carlos Magalhães a Avenida Mário Leal Ferreira; Corredor B: Ligação entre a Avenida Mário Leal Ferreira e a Avenida Vasco da Gama; Corredor C: Ligação da Avenida Vasco da Gama e a Avenida Anita Garibaldi, visando definir a viabilidade técnica do projeto para posterior elaboração dos projetos básicos e executivos, definindo soluções específicas, métodos construtivos e traçados que serão adotados na fase executiva, conforme especificado em Edital e seus anexos.

LICITAÇÃO DESERTA

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede da SEINFRA, sito à Av. Vale dos Barris, nº 125, Barris, no horário de 9h às 12h e das 14h às 16:30h.

Salvador, 03 de novembro de 2020.

NEY SOBRINHO CHAVES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (SEINFRA), representada pela Comissão Setorial de Licitação - COSEL, constituída pela Portaria nº 11/2020, de 06 de maio de 2020, com base na Lei federal 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

LICITAÇÃO: nº 005/2020 - SEINFRA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2020 - SEINFRA - Processo Administrativo nº 477/2020-SEINFRA.

TIPO: Técnica e Preço.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para execução de Projeto de Trabalho Social, referente ao CT 192.794-34/2006, em conformidade com o descrito na 2ª Reprogramação do Projeto de Trabalho Social, junto à comunidade envolvida nas intervenções urbanísticas realizadas na localidade de Baixa Fria, em São Marcos / Pau da Lima, no município de Salvador/BA, conforme especificado no Edital e seus anexos.

LICITANTE VENCEDOR: **Toca Ambiental Consultoria e Engenharia Ltda.**

LOTE: Único

VALOR (R$): R$ 254.345,24 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) para o lote.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2020

Salvador, 03 de novembro de 2020.

NEY SOBRINHO CHAVES
Presidente COSEL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO Nº 029/2020

Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato Nº 020/2017, pelo período de 12 (doze) meses;
Processo Nº.:30.143 /2020;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.:13.927.801/0004-91;
Contratada: ZCR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI;
CNPJ: 40.626.483/0001-59;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora- 27.00.02-NOF/SEFAZ;
Subação: 250421 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 33.90.30 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro;
Valor Global: R$ 2.053;200,00 (dois milhões, cinquenta e três mil e duzentos reais)
Amparo Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93;
Vigência: 12 (doze) meses;
Data da Assinatura: 01/11/2020.

Salvador, 03 de novembro de 2020.

Assinam:

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda

ROBERTO DOMINGUES RAPOSO
ZCR Soluções em Tecnologia EIRELI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 056/2020

PROCESSO: 26872/2019.
CONTRATO: 056/2020.
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244, Edifício Empresarial Thomé de Souza, salas 1901 a 1926 - Caminho das Árvores.
LOCADORA: Brasmoto Brasileiro Motos Ltda
CNPJ: 00.260.548/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL: Mariza Aparecida Carletto
CPF: 616.256.805-97
VALOR MENSAL: 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA ASSINATURA: 03/11/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEDUR	2501.32	43.3.90.39	01.00	49.000,00

Salvador, 03 de novembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 628/2020

PROCESSO Nº 9288/2018
CONTRATO Nº 002/2019
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 214/2018 de 29/10/2018
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS LTDA
DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEMPRE/NOF	250119 255000	3.3.90.39	0.1.00	26.737,34

Salvador, 03 de novembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 624/2020

PROCESSO Nº 1445/2020.
CONTRATO Nº 120/2019
OBJETO: estender o prazo da redução proporcional da jornada de trabalho, pelo período de 15 (quinze) dias, dos postos de serviço com carga horária de 44 horas semanais, constantes do ANEXO I do Contrato, em razão do Decreto Federal nº 10.470 de 24 de agosto de 2020, dando continuidade à medida pactuada em sede do Terceiro Termo Aditivo.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R$)	VALOR TOTAL MENSAL (R$)
FCM	250111 251600	33.90.37	0.1.00	14.903,32	2.519,20	17.422,52
FGM	250133	33.90.37	0.1.00	12.283,95	1.966,55	14.250,50
GABP	250127 254400 254500	33.90.37	0.1.00	27.457,65	4.326,41	31.784,06
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00	4.992,30	786,62	5.778,92
SECIS	250105	33.90.37	0.1.00	25.076,74	4.251,78	29.328,52
SECULT	250131 255600	33.90.37	0.1.00	22.711,79	3.858,47	26.570,26
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00	10.202,23	1.812,25	12.014,48
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00	2.496,15	393,31	2.889,46
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00	17.530,67	2.912,51	20.443,18
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00	5.021,11	866,29	5.887,40
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00 2.1.00	50.489,46	8.344,22	58.833,68
SEMTEL	250113 104400 232400	33.90.37	0.1.00 0.1.24	67.224,95	11.416,07	78.641,02
SEMUR	250107	33.90.37	0.1.00	5.181,22	945,96	6.127,08
SMED	243600 262100 262200	33.90.37	0.1.01 0.2.19 0.2.20	1.959.317,30	407.096,01	2.366.413,31
SMS	250106	33.90.37	0.2.14	253.305,21	43.389,13	296.694,34
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00	4.861,10	786,62	5.647,72
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50	22.835,01	4.017,81	26.852,82

Salvador, 03 de novembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 626/2020

PROCESSO Nº 1445/2020.
CONTRATO Nº 113/2019
OBJETO: estender o prazo da redução proporcional da jornada de trabalho, pelo período de 15 (quinze) dias, dos postos de serviço com carga horária de 44 horas semanais, constantes do ANEXO I do Contrato, em razão do Decreto Federal nº 10.470 de 24 de agosto de 2020, dando continuidade à medida pactuada em sede do Terceiro Termo Aditivo.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: SOLUÇÕES TERCEIRIZADOS EIRELI
DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R$)	VALOR MENSAL TOTAL (R$)
CASA CIVIL	250100	33.90.37	0.1.00	14.543,32	2.846,36	17.389,68
CGM	250137	33.90.37	0.2.50	2.597,78	487,32	3.085,10
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00	42.990,18	8.584,77	51.574,95
FCM	250111 251600	33.90.37	0.1.00	227.257,11	45.778,37	273.035,48
FGM	250133 107600 107700 107800	33.90.37	0.1.00	44.746,83	8.859,39	53.606,22
GABP	250127 254400 254500	33.90.37	0.1.00	501.839,55	101.427,30	603.266,94
GABVP	250129	33.90.37	0.1.00	7.497,84	1.561,54	9.059,38

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R$)	VALOR MENSAL TOTAL (R$)
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00	138.946,36	27.226,23	166.172,59
SECIS	250105 135400	33.90.37	0.1.00	30.687,57	6.134,71	36.822,28
SECOM	250112	33.90.37	0.1.00	5.441,08	1.050,77	6.491,85
SECULT	250131 255600	33.90.37	0.1.00	14.448,65	2.816,39	17.265,04
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00	86.670,60	15.759,84	104.029,68
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00	74.723,38	14.689,37	89.412,75
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00	418.562,06	84.515,07	503.066,90
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00	98.884,12	19.951,12	118.795,24
FUMPRES/ SEMGE	257700	33.90.37	0.2.34	29.508,86	5.801,30	35.310,16
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00	137.722,63	27.464,96	165.187,59
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00	26.409,71	5.186,18	31.595,89
SEMOP/ FUNCIP	250126	33.90.37	0.1.17	42.230,16	8.572,70	50.802,86
SEMOP/NOF	25128	33.90.37	0.1.00	160.192,77	29.739,04	189.931,81
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00 2.1.00	819.985,18	165.587,27	985.572,45
SEMTEL	250113 104400 232400	33.90.37	0.1.00 0.1.24	222.352,80	45.031,53	267.384,33
SEMUR	250107	33.90.37	0.1.00	22.739,83	4.445,87	27.185,70
SMED	243600 262100 262200	33.90.37	0.1.01 0.2.19 0.2.20	1.345.852,01	386.408,83	1.761.380,61
SMS	250106	33.90.37	0.2.14	892.472,45	182.859,00	1.075.331,45
SPMJ	253901 250116 134400 250116	33.90.37	0.1.00	247.607,22	49.422,69	297.029,91
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00	32.676,91	6.469,50	39.146,41
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50	225.251,13	45.721,96	270.973,09

Salvador, 03 de novembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 627/2020

PROCESSO Nº 1445/2020.
CONTRATO Nº 118/2019
OBJETO: estender o prazo da redução proporcional da jornada de trabalho, pelo período de 15 (quinze) dias, dos postos de serviço com carga horária de 44 horas semanais, constantes do ANEXO I do Contrato, em razão do Decreto Federal nº 10.470 de 24 de agosto de 2020, dando continuidade à medida pactuada em sede do Terceiro Termo Aditivo.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: SOLUÇÕES TERCEIRIZADOS EIRELI
DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R$)	VALOR MENSAL TOTAL (R$)
CASA CIVIL	250100	33.90.37	0.1.00	33.324,01	7.482,61	40.806,52
CGM	250137	33.90.37	0.2.50	47.066,11	10.789,94	57.856,05
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00	56.954,19	12.347,06	69.301,25
FCM	250111 251600	33.90.37	0.1.00	131.983,02	28.306,36	160.289,38
FGM	250133 107600 107700 107800	33.90.37	0.1.00	69.955,50	15.325,43	85.280,93
FMLF	250124	33.90.37	0.1.00 0.2.50	26.439,85	5.880,54	32.320,39
GABP	250127 254400 254500	33.90.37	0.1.00	674.368,31	141.996,94	816.883,48
GABVP	250129	33.90.37	0.1.00	42.745,47	9.693,48	52.438,95
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00	113.983,73	24.535,28	138.518,93
SECIS	250105 135400	33.90.37	0.1.00	29.912,66	6.461,25	36.373,91
SECOM	250112	33.90.37	0.1.00	14.075,43	2.926,13	17.001,56
SECULT	250131 255600	33.90.37	0.1.00	21.485,99	4.633,60	26.119,59
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00	74.539,94	16.795,85	91.335,79
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00	183.572,08	41.363,52	224.935,60
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00	98.661,63	22.250,50	120.912,13
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00	51.595,17	11.313,22	62.908,39
FUMPRES/ SEMGE	257700	33.90.37	0.2.34	56.125,65	12.620,73	68.746,38
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00	506.547,95	112.235,87	619.820,28
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00	48.282,79	10.793,16	59.075,95
SEMOP/ FUNCIP	250126	33.90.37	0.1.17	132.692,63	28.434,86	161.127,49
SEMOP/NOF	250128	33.90.37	0.1.00	45.553,37	10.634,10	56.187,47
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00 2.1.00	719.836,28	152.021,34	872.894,08
SEMTEL	250113 104400 232400	33.90.37	0.1.00 0.1.24	207.024,10	46.031,54	253.055,64
SEMUR	250107	33.90.37	0.1.00	16.077,91	3.596,70	19.674,61
SMED	243600 262100 262200	33.90.37	0.1.01 0.2.19 0.2.20	2.241.074,34	663.635,12	2.904.709,46
SMS	250106	33.90.37	0.2.14	499.878,75	103.005,07	602.883,82
SMPJ	253901 250116 134400 250116	33.90.37	0.1.00	135.780,81	28.614,25	164.395,06
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00	68.207,83	14.906,94	83.114,77
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50	71.676,66	15.764,19	87.440,85

Salvador, 03 de novembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 623/2020

PROCESSO Nº 1445/2020.
CONTRATO Nº 093/2019
OBJETO: estender o prazo da redução proporcional da jornada de trabalho, pelo período de 15 (quinze) dias, dos postos de serviço com carga horária de 44 horas semanais, constantes do ANEXO I do Contrato, em razão do Decreto Federal nº 10.470 de 24 de agosto de 2020, dando continuidade à medida pactuada em sede do Sexto Termo Aditivo.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI
DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R$)	VALOR TOTAL MENSAL (R$)
ARSAL	250118	33.90.37	0.1.00	2.447,74	385,92	2.833,66
CASA CIVIL	250100	33.90.37	0.1.00	4.895,48	771,84	5.667,32
CGM	250137	33.90.37	0.1.00	4.895,48	771,84	5.667,32
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00	9.790,96	1.543,68	11.334,64
FCM	250111 251600	33.90.37	0.1.00	34.268,36	5.402,88	39.671,24
FGM	250133 107700 107800 136400	33.90.37	0.1.00	34.268,36	5.402,88	39.671,24
FMLF	250124	33.90.37	0.1.00 0.2.50	2.447,74	385,92	2.833,66
GABP	250127 254400 254500	33.90.37	0.1.00	151.759,88	23.927,04	175.686,92
GCM	250115	33.90.37	0.1.00	4.895,48	771,84	5.667,62
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00	14.686,44	2.315,52	17.001,96
SECIS	250105	33.90.37	0.1.00	36.716,10	5.788,80	42.504,90
SECOM	250112	33.90.37	0.1.00	4.895,48	771,84	5.667,32
SECULT	250131 255600	33.90.37	0.1.00	17.265,83	2.734,90	20.000,73
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00	24.477,40	3.859,20	28.336,60
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00	61.325,15	9.677,46	71.002,61
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00	22.029,66	3.473,28	25.502,94
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00	22.029,66	3.473,28	25.502,94
FUMPRES/ SEMGE	257700	33.90.37	0.2.34	12.238,70	1.929,60	14.168,30
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00	26.925,14	4.245,12	31.170,26

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R$)	VALOR TOTAL MENSAL (R$)
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00	157.050,31	24.787,26	181.837,57
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00	286.385,58	45.152,64	331.538,22
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00 2.1.00	252.117,22	39.749,76	291.866,98
SEMTEL	250113 104400 232400	33.90.37	0.1.00 0.1.24	34.268,36	5.402,88	39.671,24
SEMUR	250107	33.90.37	0.1.00	4.895,48	771,84	5.667,32
SMED	243600 262100 262200	33.90.37	0.1.01 0.2.19 0.2.20	3.449.044,99	730.160,64	4.179.205,63
SMS	250106	33.90.37	0.2.14	447.502,44	73.471,85	520.974,29
SPMJ	253901 250116 134400 250116	33.90.37	0.1.00	75.879,94	11.963,52	87.843,46
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00	17.134,18	2.701,44	19.835,62
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50	36.847,75	5.818,26	42.666,01

Salvador, 03 de novembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 625/2020

PROCESSO Nº 1445/2020.
CONTRATO Nº 031/2016
OBJETO: estender o prazo da redução proporcional da jornada de trabalho, pelo período de 15 (quinze) dias, dos postos de serviço com carga horária de 44 horas semanais, constantes do ANEXO I do Contrato, em razão do Decreto Federal nº 10.470 de 24 de agosto de 2020, dando continuidade à medida pactuada em sede do Nono Termo Aditivo.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R$)	VALOR MENSAL TOTAL (R$)
ARSAL	250118	33.90.37	0.1.00	8.062,80	1.790,62	9.853,42
CASA CIVIL	250100	33.90.37 33.90.92	0.1.00	13.099,24	2.874,00	15.973,24
CGM	250137	33.90.37	0.1.00	28.364,74	6.016,87	34.381,61
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00	55.841,72	11.558,68	67.400,40
COGEL	250102	33.90.37	0.1.00	39.591,91	8.434,92	48.026,83
FCM	250111 251600	33.90.37	0.1.00	58.752,04	12.412,99	71.165,03
FGM	250133 107700 107800 136400	33.90.37	0.1.00	63.629,33	13.067,21	76.696,54
FMLF	250124	33.90.37	0.1.00 0.2.50	9.642,24	2.065,82	11.708,06
GABP	250127 254400 254500	33.90.37	0.1.00	374.673,84	78.795,58	454.136,05
GABVP	250129	33.90.37	0.1.00	7.030,23	1.549,36	8.579,59
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00	122.100,32	26.890,84	148.991,16
SALTUR	250121	33.90.37	0.1.00	14.553,62	3.095,18	17.648,80
SECIS	250105 135400	33.90.37 33.90.92	0.1.00	25.430,52	5.555,97	30.986,49
SECULT	250131 255600	33.90.37	0.1.00	50.880,25	9.944,76	60.825,01
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00	831.354,86	179.822,89	1.011.177,75
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00	1.073.693,89	226.688,57	1.300.382,46
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00	147.758,27	31.063,22	178.821,49
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00	8.062,80	1.790,62	9.853,42
FUMPRES/SEMGE	257700	33.90.37	0.2.34	49.274,88	10.109,23	59.384,11
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00	221.023,90	47.570,08	268.593,98
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00	5.036,44	1.083,38	6.119,82
SEMOP/NOF	250128	33.90.37	0.1.00	49.525,94	10.567,01	60.092,95
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.37	0.1.17	70.389,91	14.676,70	85.066,61
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00 2.1.00	128.274,88	27.571,87	155.846,75
SEMTEL	250113 104400 232400	33.90.37	0.1.00 0.1.24	100.272,78	21.214,41	121.487,19
SEMUR	250107	33.90.37	0.1.00	5.036,44	1.083,38	6.119,82

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R$)	VALOR MENSAL TOTAL (R$)
SMED	243600 262100 262200	33.90.37	0.1.01 0.2.19 0.2.20	282.243,03	80.247,11	362.490,14
SMS	250106	33.90.37	0.2.14	1.214.223,93	254.307,44	1.468.531,37
SPMJ	253901 250116 134400 250116	33.90.37	0.1.00	58.726,17	12.787,57	71.513,74
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00	51.895,58	11.106,38	63.001,96
TRANSALVADOR	250103	33.90.37	0.2.50	36.463,26	7.806,04	44.269,30

Salvador, 03 de novembro de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020011666
Processo: 13077/2020
Contratada: YM 8 COMERCIAL DE LIVROS, PRODUTOS DE PAPELARIA.
CNPJ nº.12.396.993/0001-41.
Objeto: Saco p/ lixo 60(2.000 unidades).
Valor total: R$ 200,00 (duzentos reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136
Elemento de despesas: 3.3.90.3017 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 03/11/2020

Salvador, 03 de novembro de 2020.

NILDA ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020011667
Processo: 13283/2020
Contratada: LUCIANO FREITAS COSTA
CNPJ nº.05.092.265/0001-80.
Objeto: Limpador Multiuso 500ml (300 frascos), Desinfetante Base de Pinho 500ml (300 frascos) e Inseticida Aerosol 300 ml (300 tubos).
Valor total: R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136
Elemento de despesas: 3.3.90.3003 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 03/11/2020.

Salvador, 03 de novembro de 2020.

NILDA ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020011668
Processo: 13296/2020
Contratada: R CLEAN COMERCIAL EIRELI ME.
CNPJ nº.26.728.117/0001-80.
Objeto: Saco para lixo 100l (2000 unidades).
Valor total: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136
Elemento de despesas: 3.3.90.3017 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 03/11/2020

Salvador, 03 de novembro de 2020.

NILDA ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 084/2018

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 084/2018, celebrado em 29/10/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e a INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DA BAHIA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 14180/2019
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de **01/11/2020 até 31/10/2021,** tendo por objeto a execução, pelo CONTRATADO, de serviços de saúde nas especialidades de **Oftalmologia**, permanecendo o valor mensal estimado de **R$ 884.584,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)** e o valor global de **R$ 10.615.008,00 (dez milhões, seiscentos e quinze mil e oito reais)**, mantendo-se as demais condições contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 096/2018

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 096/2018, celebrado em 29/10/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e a FUNDAÇÃO LAR HARMONIA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 14182/2019
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de **01/11/2020 até 31/10/2021,** tendo por objeto a execução, pelo CONTRATADO, de serviços de saúde nas especialidades de **Cardiologia, Cirurgia Geral e Pediátrica, Consultas Especializadas, Dermatologia, Endocrinologia, Nutrição, Fisioterapia, Gastroenterologia, Ginecologia, Obstetrícia, Neurologia, Neurocirurgia, Oftalmologia, Ortopedia, Traumatologia, Otorrinolaringologia, Fonoaudiologia, Práticas Integrativas Complementares, Radiologia, Diagnóstico Por Imagem, Medicina Nuclear e Reumatologia**, permanecendo o valor mensal estimado de **R$ 24.984,01 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e um centavos)** e o valor anual de **R$ 299.808,12 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e oito reais e doze centavos)**, mantendo-se as demais condições contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 091/2018

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 091/2018, celebrado em 29/10/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e a POLICLÍNICA DO CANELA LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 14475/2019
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de **01/11/2020 até 31/10/2021,** tendo por objeto a execução, pelo CONTRATADO, de serviços de saúde nas especialidades de **Radiologia, Diagnóstico Por Imagem, Medicina Nuclear e Urologia**, permanecendo o valor mensal estimado de **R$ 84.690,80 (oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e oitenta centavos)** e o valor global de **R$ 1.016.289,60 (um milhão, dezesseis mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**, mantendo-se as demais condições contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2019

PROCESSO: Nº 23.801/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes, em acrescer ao valor global atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o montante de R$ 188.327,20 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos), referente aos procedimentos que deverão ser executados no período de 04 (quatro) meses, consoante determinação do Art. 1º da Portaria SMS n.º 308/2020, de 29 de setembro de 2020, que veio a regulamentar a Nota Técnica nº 01/2020.
Desta forma, o valor global do contrato que é de R$ 334.374,48 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), passa a ser R$ 522.701,68 (quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e um reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.
CONTRATADA: **CLILAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**.
CNPJ: 28.237.724/0001-72.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2020.
REPRESENTANTE LEGAL: Jorge Alberto Marques do Nascimento.

Salvador, 03 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 152/2020

Resumo do 1° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 152/2020, celebrado em 31/08/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e INTER - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17544/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 30/11/2020 até 27/02/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado R$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 179/2020

Resumo do 1° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 179/2020, celebrado em 24/08/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e GEMED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17630/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 23/11/2020 até 20/02/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado R$ 6.980,57 (seis mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), e o valor global de R$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/2020

PROCESSO: Nº 23.787/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes, em acrescer ao valor global atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o montante de R$ 43.008,00 (quarenta e três mil e oito reais), referente aos procedimentos que deverão ser executados no período de 04 (quatro) meses, consoante determinação do Art. 1º da Portaria SMS n.º 308/2020, de 29 de setembro de 2020, que veio a regulamentar a Nota Técnica nº 01/2020.
Desta forma, o valor global do contrato que é de R$ 1.158.507,36 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e sete reais e trinta e seis centavos), passa a ser R$ 1.201.515,36 (um milhão, duzentos e um mil, quinhentos e quinze reais e trinta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.
CONTRATADA: **TALG CLÍNICA MÉDICA LTDA**.
CNPJ: 24.473.810/0001-23.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2020.
REPRESENTANTE LEGAL: Wanderson da Silva Morais.

Salvador, 03 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 308/2020

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 308/2020, celebrado em 27/10/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e a LABCHECAP - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 15136/2020.
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de **29/10/2020 até 29/03/2021,** tendo por objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para realização de serviço de diagnóstico laboratorial, metodologia RT-PCR, permanecendo o valor global de **R$ 612.500,00** (seiscentos e doze mil e quinhentos reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2020

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 326/2020

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 326/2020, celebrado em 18/06/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e VIL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10312/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 16/09/2020 até 15/12/2020, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 311/2020

Resumo do 1° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 311/2020, celebrado em 07/08/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e ZOTAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17533/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 05/11/2020 até 02/02/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado R$ 6.980,57 (seis mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), e o valor global de R$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 371/2020

Resumo do 1° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 371/2020, celebrado em 31/08/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e TDS - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17637/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 30/10/2020 até 27/01/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado R$ 6.980,57 (seis mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), e o valor global de R$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO 1° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 351/2020

Resumo do 1° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 351/2020, celebrado em 24/07/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e DR. SAÚDE - SOCIEDADE MÉDICA LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9189/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 25/10/2020 até 22/01/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado R$ 6.980,57 (seis mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), e o valor global de R$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 355/2020

Resumo do 1° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 355/2020, celebrado em 17/07/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e VILLA CLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9231/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 18/10/2020 até 15/01/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado R$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 356/2020

Resumo do 1° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 356/2020, celebrado em 21/07/2020, entre a MS/ Secretaria Municipal da Saúde e VAMPFC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9275/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 20/10/2020 até 17/01/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 30.558,72 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), e o valor global de R$ 91.676,16 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 356/2020

Resumo do 1° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 356/2020, celebrado em 21/07/2020, entre a MS/ Secretaria Municipal da Saúde e VAMPFC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9275/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 20/10/2020 até 17/01/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 30.558,72 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), e o valor global de R$ 91.676,16 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 373/2020

Resumo do 1° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 373/2020, celebrado em 31/07/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e PORTALMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9282/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 01/11/2020 até 29/01/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado R$ 6.980,57 (seis mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), e o valor global de R$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 379/2020

Resumo do 1° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 379/2020, celebrado em 04/08/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e MHDC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17649/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 30/10/2020 até 27/01/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado R$ 6.980,57 (seis mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), e o valor global de R$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 380/2020

Resumo do 1° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 380/2020, celebrado em 10/08/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e BIANCA LEAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17665/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 09/11/2020 até 06/02/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado R$ 13.961,14 (treze mil, novecentos e sessenta e um reais e quatorze centavos), e o valor global de R$ 41.883,42 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 384/2020

Resumo do 1° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 384/2020, celebrado em 17/08/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e ARV BATISTA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17718/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 16/11/2020 até 13/02/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado R$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 389/2020

Resumo do 1° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 389/2020, celebrado em 21/08/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e PRAM MÉDICOS ASSOCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17861/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 20/11/2020 até 17/02/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado R$ 13.961,14 (treze mil, novecentos e sessenta e um reais e quatorze centavos), e o valor global de R$ 41.883,42 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 390/2020

Resumo do 1° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 390/2020, celebrado em 28/08/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e LAM MED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17738/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 29/11/2020 até 26/02/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado R$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 393/2020

Resumo do 1° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 393/2020, celebrado em 24/08/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e PVMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17757/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 23/11/2020 até 20/02/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado R$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 392/2020

Resumo do 1° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 392/2020, celebrado em 26/08/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e MEDLIFE - SOCIEDADE MÉDICA LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17746/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 25/11/2020 até 22/02/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado R$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 397/2020

Resumo do 1° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 397/2020, celebrado em 01/09/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e MED REBOUÇAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17760/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 01/12/2020 até 28/02/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado R$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 399/2020

Resumo do 1° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 399/2020, celebrado em 01/09/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e INNOVA SOCIEDADE MÉDICA LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17769/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 01/12/2020 até 28/02/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado R$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019

PROCESSO: Nº 23.803/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes, em acrescer ao valor global atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o montante de R$ 203.526,40 (duzentos e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), referente aos procedimentos que deverão ser executados no período de 04 (quatro) meses, consoante determinação do Art. 1º da Portaria SMS n.º 308/2020, de 29 de setembro de 2020, que veio a regulamentar a Nota Técnica nº 01/2020.
Desta forma, o valor global do contrato que é de R$ 753.179,28 (setecentos e cinquenta e três mil, cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), passa a ser R$ 956.705,68 (novecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.
CONTRATADA: **CLIPO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME**.
CNPJ: 10.909.062/0001-74.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2020.
REPRESENTANTE LEGAL: Jorge Alberto Marques do Nascimento.

Salvador, 03 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2018

PROCESSO: Nº 23.762/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes, em acrescer ao valor global atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o montante de R$ 44.787,92 (quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), referente aos procedimentos que deverão ser executados no período de 04 (quatro) meses, consoante determinação do Art. 1º da Portaria SMS n.º 308/2020, de 29 de setembro de 2020, que veio a regulamentar a Nota Técnica nº 01/2020.
Desta forma, o valor global do contrato que é de R$ 664.271,88 (seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), passa a ser R$ 709.059,80 (setecentos e nove mil, cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.
CONTRATADA: **PRIMAGEM PREVENÇÃO DIAGNÓSTICA POR IMAGEM LTDA - EPP**.
CNPJ: 05.572.087/0001-95.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2020.
REPRESENTANTE LEGAL: Antônio Fernando Angrisani.

Salvador, 03 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018

PROCESSO: Nº 23.807/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes, em acrescer ao valor global atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o montante de R$ 57.036,44 (cinquenta e sete mil, trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), referente aos procedimentos que deverão ser executados no período de 04 (quatro) meses, consoante determinação do Art. 1º da Portaria SMS n.º 308/2020, de 29 de setembro de 2020, que veio a regulamentar a Nota Técnica nº 01/2020.
Desta forma, o valor global do contrato que é de R$ 242.520,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte reais), passa a ser R$ 299.556,44 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.
CONTRATADA: **CMSB - CLÍNICA MÉDICA LTDA**.
CNPJ: 16.117.517/0001-03.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2020.
REPRESENTANTE LEGAL: José Olimpio Neves Azevedo.

Salvador, 03 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2018

PROCESSO: Nº 23.808/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes, em acrescer ao valor global atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o montante de R$ 113.616,00 (cento e treze mil seiscentos e dezesseis reais), referente aos procedimentos que deverão ser executados no período de 04 (quatro) meses, consoante determinação do Art. 1º da Portaria SMS n.º 308/2020, de 29 de setembro de 2020, que veio a regulamentar a Nota Técnica nº 01/2020.
Desta forma, o valor global do contrato que é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), passa a ser R$ 137.616,00 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.
CONTRATADA: **FUNDAÇÃO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA - INSTITUTO DO CÉREBRO**.
CNPJ: 96.798.657/0001-15.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2020.
REPRESENTANTE LEGAL: Antonio de Souza Andrade Filho.

Salvador, 03 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2018

PROCESSO: Nº 23.774/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes, em acrescer ao valor global atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o montante de R$ 24.680,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta reais), referente aos procedimentos que deverão ser executados no período de 04 (quatro) meses, consoante determinação do Art. 1º da Portaria SMS n.º 308/2020, de 29 de setembro de 2020, que veio a regulamentar a Nota Técnica nº 01/2020.
Desta forma, o valor global do contrato que é de R$ 221.706,00 (duzentos e vinte e um mil e setecentos e seis reais), passa a ser R$ 246.386,00 (duzentos e quarenta e seis mil e trezentos e oitenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.
CONTRATADA: **ATL SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - ME**.
CNPJ: 17.161.090/0001-03.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2020.
REPRESENTANTE LEGAL: Jerônimo Peleteiro Tourinho.

Salvador, 03 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2018

PROCESSO: Nº 23.810/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes, em acrescer ao valor global atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o montante de R$ 3.029,12 (três mil, vinte e nove reais e doze centavos), referente aos procedimentos que deverão ser executados no período de 04 (quatro) meses, consoante determinação do Art. 1º da Portaria SMS n.º 308/2020, de 29 de setembro de 2020, que veio a regulamentar a Nota Técnica nº 01/2020.
Desta forma, o valor global do contrato que é de R$ 10.615.008,00 (dez milhões, seiscentos e quinze mil e oito reais), passa a ser R$ 10.618.037,12 (dez milhões, seiscentos e dezoito mil, trinta e sete reais e doze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.
CONTRATADA: **INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DA BAHIA**.
CNPJ: 14.168.357/0003-50.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2020.
REPRESENTANTE LEGAL: André Born Muniz.

Salvador, 03 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2018

PROCESSO: Nº 23.758/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes, em acrescer ao valor global atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o montante de R$ 115.671,20 (cento e quinze mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos), referente aos procedimentos que deverão ser executados no período de 04 (quatro) meses, consoante determinação do Art. 1º da Portaria SMS n.º 308/2020, de 29 de setembro de 2020, que veio a regulamentar a Nota Técnica nº 01/2020.
Desta forma, o valor global do contrato que é de R$ 471.314,88 (quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), passa a ser R$ 586.986,08 (quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.
CONTRATADA: **CLÍNICA MANOEL GOES SOCIEDADE SIMPLES - ME**.
CNPJ: 14.189.788/0001-30.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2020.
REPRESENTANTE LEGAL: Manoel Barbosa Goes Neto.

Salvador, 03 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2018

PROCESSO: Nº 23.767/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes, em acrescer ao valor global atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o montante de R$ 12.234,56 (doze mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), referente aos procedimentos que deverão ser executados no período de 04 (quatro) meses, consoante determinação do Art. 1º da Portaria SMS n.º 308/2020, de 29 de setembro de 2020, que veio a regulamentar a Nota Técnica nº 01/2020.
Desta forma, o valor global do contrato que é de R$ 545.642,04 (quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), passa a ser R$ 557.876,60 (quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.
CONTRATADA: **CLÍNICA DE OTORRINO DIAGNÓSTICO S/C LTDA**.
CNPJ: 05.286.887/0001-40.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2020.
REPRESENTANTE LEGAL: Iuri Ferreira Félix.

Salvador, 03 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2018

PROCESSO: Nº 23.764/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes, em acrescer ao valor global atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o montante de R$ 50.998,00 (cinquenta mil, novecentos e noventa e oito reais), referente aos procedimentos que deverão ser executados no período de 04 (quatro) meses, consoante determinação do Art. 1º da Portaria SMS n.º 308/2020, de 29 de setembro de 2020, que veio a regulamentar a Nota Técnica nº 01/2020.
Desta forma, o valor global do contrato que é de R$ 942.957,00 (novecentos e quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta e sete reais), passa a ser R$ 993.955,00 (novecentos e noventa e três mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.
CONTRATADA: **CLÍNICA URBANO SAMPAIO FILHO & CIA LTDA ME**.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 16.160.012/0001-13.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2020.

REPRESENTANTE LEGAL: Urbano Sampaio Filho.

Salvador, 03 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2018

PROCESSO: Nº 23.420/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes, em acrescer ao valor global atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o montante de R$ 2.251,12 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e doze centavos), referente aos procedimentos que deverão ser executados no período de 04 (quatro) meses, consoante determinação do Art. 1º da Portaria SMS n.º 308/2020, de 29 de setembro de 2020, que veio a regulamentar a Nota Técnica nº 01/2020.
Desta forma, o valor global do contrato que é de R$ 73.594,80 (setenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), passa a ser R$ 75.845,92 (setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.
CONTRATADA: **CLÍNICA DE OLHOS SANTA LÚCIA**.
CNPJ: 14.296.214/0001-61.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2020.
REPRESENTANTE LEGAL: João Batista de Miranda Neto.

Salvador, 03 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2018

PROCESSO: Nº 23.783/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes, em acrescer ao valor global atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o montante de R$ 5.172,96 (cinco mil, cento e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), referente aos procedimentos que deverão ser executados no período de 04 (quatro) meses, consoante determinação do Art. 1º da Portaria SMS n.º 308/2020, de 29 de setembro de 2020, que veio a regulamentar a Nota Técnica nº 01/2020.
Desta forma, o valor global do contrato que é de R$ 55.865,40 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), passa a ser R$ 61.038,36 (sessenta e um mil, trinta e oito reais e trinta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.
CONTRATADA: **LUIZ FERNANDES SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS LTDA - ME**.
CNPJ: 01.381.899/0001-00.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2020.
REPRESENTANTE LEGAL: Terezinha Libório de Freitas.

Salvador, 03 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2018

PROCESSO: Nº 24.806/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes, em acrescer ao valor global atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o montante de R$ 87.575,20 (oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), referente aos procedimentos que deverão ser executados no período de 04 (quatro) meses, consoante determinação do Art. 1º da Portaria SMS n.º 308/2020, de 29 de setembro de 2020, que veio a regulamentar a Nota Técnica nº 01/2020.
Desta forma, o valor global do contrato que é de R$ 758.781,72 (setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), passa a ser R$ 846.356,92 (oitocentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.
CONTRATADA: **RETINA EYE CLINIC S/S LTDA**.
CNPJ: 08.822.105/0001-38.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2020.
REPRESENTANTE LEGAL: Jorge Carlos Pessoa Rocha.

Salvador, 03 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 047/2019

Resumo do 2° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 047/2019, celebrado em 03/06/2019, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e LL SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17780/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 26/11/2020 até 23/02/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado R$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 2° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 248/2020

Resumo do 2° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 248/2020, celebrado em 30/04/2020, entre a SMS/

Secretaria Municipal da Saúde e MALAWI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10934/2020

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 01/11/2020 até 28/01/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado R$ 6.980,57 (seis mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), e o valor global de R$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 2° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 304/2020

Resumo do 2° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 304/2020, celebrado em 29/05/2020, entre a SMS/

Secretaria Municipal da Saúde e MEDHEALTH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17526/2020

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 28/11/2020 até 25/02/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado R$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 3° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 003/2020

Resumo do 3° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 003/2020, celebrado em 17/01/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e TOWN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8698/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 16/10/2020 até 13/01/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado R$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2018

PROCESSO: Nº 24.264/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes, em acrescer ao valor global atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o montante de R$ 7.515,76 (sete mil, quinhentos e quinze reais e setenta e seis centavos), referente aos procedimentos que deverão ser executados no período de 04 (quatro) meses, consoante determinação do Art. 1º da Portaria SMS n.º 308/2020, de 29 de setembro de 2020, que veio a regulamentar a Nota Técnica nº 01/2020.
Desta forma, o valor global do contrato que é de R$ 521.092,68 (quinhentos e vinte e um mil, noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), passa a ser R$ 528.608,44 (quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e oito reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.
CONTRATADA: **KÁTIA FREITAS OFTALMOLOGIA LTDA**.
CNPJ: 34.377.044/0001-57.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2020.
REPRESENTANTE LEGAL: Kátia de Freitas Pereira.

Salvador, 03 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2019

PROCESSO: Nº 23.799/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes, em acrescer ao valor global atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o montante de R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), referente aos procedimentos que deverão ser executados no período de 04 (quatro) meses, consoante determinação do Art. 1º da Portaria SMS n.º 308/2020, de 29 de setembro de 2020, que veio a regulamentar a Nota Técnica nº 01/2020.
Desta forma, o valor global do contrato que é de R$ 23.073.818,88 (vinte e três milhões, setenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), passa a ser R$ 23.149.418,88 (vinte e três milhões, cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**.
CNPJ: 15.233.505/0001-73.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2020.
REPRESENTANTE LEGAL: Derval Freire Evangelista.

Salvador, 03 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 094/2019

Resumo do 3° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 094/2019, celebrado em 05/09/2019, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e CTD LEMOS SAÚDE LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17814/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 27/11/2020 até 24/02/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado R$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 3° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 107/2020

Resumo do 3° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 107/2020, celebrado em 06/02/2020, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e VTMCG MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 21393/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 03/11/2020 até 31/01/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado R$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 3° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 161/2019

Resumo do 3° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 161/2019, celebrado em 18/11/2019, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e BONNIE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16850/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 13/11/2020 até 10/02/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado R$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 3° TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 174/2019

Resumo do 3° Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 174/2019, celebrado em 14/11/2019, entre a SMS/ Secretaria Municipal da Saúde e MAJIK MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16953/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 11/11/2020 até 08/02/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado R$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2018

PROCESSO: Nº 25.408/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes, em acrescer ao valor global atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o montante de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), referente aos procedimentos que deverão ser executados no período de 04 (quatro) meses, consoante determinação do Art. 1° da Portaria SMS n.° 308/2020, de 29 de setembro de 2020, que veio a regulamentar a Nota Técnica nº 01/2020.
Desta forma, o valor global do contrato que é de R$ 15.379.459,44 (quinze milhões, trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), passa a ser R$ 15.386.659,44 (quinze milhões, trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.
CONTRATADA: **IMEP INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DE PAU DA LIMA SOCIEDADE SIMPLES LTDA ME**.
CNPJ: 07.156.138/0001-23.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2020.
REPRESENTANTE LEGAL: Jorge Alves de Araújo Filho.

Salvador, 03 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2018

PROCESSO: Nº 23.771/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes, em acrescer ao valor global atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o montante de R$ 50.998,00 (cinquenta mil, novecentos e noventa e oito reais), referente aos procedimentos que deverão ser executados no período de 04 (quatro) meses, consoante determinação do Art. 1° da Portaria SMS n.° 308/2020, de 29 de setembro de 2020, que veio a regulamentar a Nota Técnica nº 01/2020.
Desta forma, o valor global do contrato que é de R$ 4.173.965,66 (quatro milhões, cento e setenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), passa a ser R$ 4.224.963,66 (quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.
CONTRATADA: **CENTRO MÉDICO CAJAZEIRA LTDA**.
CNPJ: 21.494.496/0001-77.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2020.
REPRESENTANTE LEGAL: Raphael Souza de Almeida Nascimento.

Salvador, 03 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2018

PROCESSO: Nº 23.806/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes, em acrescer ao valor global atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o montante de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), referente aos procedimentos que deverão ser executados no período de 04 (quatro) meses, consoante determinação do Art. 1° da Portaria SMS n.° 308/2020, de 29 de setembro de 2020, que veio a regulamentar a Nota Técnica nº 01/2020.
Desta forma, o valor global do contrato que é de R$ 15.379.459,44 (quinze milhões, trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), passa a ser R$ 15.386.659,44 (quinze milhões, trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.
CONTRATADA: **CLÍNICA SENHOR DO BONFIM**.
CNPJ: 14.770.457/0002-70.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2020.
REPRESENTANTE LEGAL: Nathália Pereira Paschoalin Carvalho e Edson Luiz Paschoalin.

Salvador, 03 de novembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Materiais, kit e equipamentos de laboratório
PROCESSO: 9211/2019
AFM Nº: 10503/2020- R$ 12.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/09/2020
CONTRATADA: GIGANTE RECEM-NASCIDO LTDA-EPP
CNPJ: 62.413.869/0001-15

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 44.90.52 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS).

Salvador, 03 de novembro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020011314
LICITAÇÃO Nº: 103/2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000242
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 207/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA - SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: LUCIANO FREITAS COSTA
CNPJ Nº: 05.092.265/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDAS DA DPSE
VALOR TOTAL: R$ 23.225,00 (VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 258300
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 19/10/2020
PROCESSO Nº 17817/2020

AFM Nº: 2020011315
LICITAÇÃO Nº: 218/2019
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000337
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6109/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA - SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA-ME
CNPJ Nº: 24.658.170/0001-26
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDAS DA DPSE
VALOR TOTAL: R$ 3.560,27 (TRÊS MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 258300
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 19/10/2020
PROCESSO Nº 17817/2020

Salvador, 03 de novembro de 2020.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020011308
LICITAÇÃO Nº: 322/2019
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000117
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9319/2019.1
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA - SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: YM 8 COMERCIAL DE LIVROS, PRODUTOS DE PAPELARIA, LIMPEZA
CNPJ Nº: 12.396.993/0001-41
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDAS DA DPSE
VALOR TOTAL: R$ 1.688,34 (HUM MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 258300
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 19/10/2020
PROCESSO Nº 17817/2020

AFM Nº: 2020011309
LICITAÇÃO Nº: 004/2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000180
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9318/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA - SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ Nº: 26.728.117/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDAS DA DPSE
VALOR TOTAL: R$ 9.380,00 (NOVE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 258300
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 19/10/2020
PROCESSO Nº 17817/2020

AFM Nº: 2020011310
LICITAÇÃO Nº: 323/2019
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000182
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9454/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA - SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ Nº: 26.728.117/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDAS DA DPSE
VALOR TOTAL: R$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 258300
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 19/10/2020
PROCESSO Nº 17817/2020

Salvador, 03 de novembro de 2020.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020011308
LICITAÇÃO Nº: 322/2019
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000117
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9319/2019.1
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA - SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: YM 8 COMERCIAL DE LIVROS, PRODUTOS DE PAPELARIA, LIMPEZA
CNPJ Nº: 12.396.993/0001-41
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDAS DA DPSE
VALOR TOTAL: R$ 1.688,34 (HUM MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 258300
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 19/10/2020
PROCESSO Nº 17817/2020

AFM Nº: 2020011309
LICITAÇÃO Nº: 004/2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000180
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9318/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA - SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ Nº: 26.728.117/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDAS DA DPSE
VALOR TOTAL: R$ 9.380,00 (NOVE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 258300
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 19/10/2020
PROCESSO Nº 17817/2020

AFM Nº: 2020011310
LICITAÇÃO Nº: 323/2019
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000182
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9454/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA - SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ Nº: 26.728.117/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDAS DA DPSE
VALOR TOTAL: R$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 258300
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 19/10/2020
PROCESSO Nº 17817/2020

Salvador, 03 de novembro de 2020.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020011304
LICITAÇÃO Nº: 229/2019
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000006
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6445/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA - SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: A. DA SILVA LIMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL
CNPJ Nº: 20.050.544/0001-75
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDAS DA DPSE
VALOR TOTAL: R$ 1.485,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 258300
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 19/10/2020
PROCESSO Nº 17817/2020

AFM Nº: 2020011307
LICITAÇÃO Nº: 322/2019
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000116
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9319/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA - SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ Nº: 26.728.117/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDAS DA DPSE
VALOR TOTAL: R$ 34.123,00 (TRINTA E QUATRO MIL CENTO E VINTE E TRÊS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 258300
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 19/10/2020
PROCESSO Nº 17817/2020

AFM Nº: 2020011305
LICITAÇÃO Nº: 159/2019
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3901/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA - SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: CASA ATLANTICO EIRELI - ME
CNPJ Nº: 22.505.764/0001-71
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDAS DA DPSE
VALOR TOTAL: R$ 5.465,64 (CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 258300
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 19/10/2020
PROCESSO Nº 17817/202o

Salvador, 03 de novembro de 2020.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020011671
LICITAÇÃO Nº: 267/2019.
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202000004.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6052/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA - SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCENDIO LTDA - EPP
CNPJ Nº: 02.545.164/0001-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES PARA ATENDER DEMANDA DA GMAN.
VALOR TOTAL: R$ 1.241,00 (HUM MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 258300.
ELEMENTO DE DESPESA: 0339039 FONTE: TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 27/10/2020
PROCESSO Nº 24553/2020

Salvador, 03 de novembro de 2020.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 501/2019, publicado no DOM n.º 7.491, de 30 de outubro de 2019, página 15.

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 12 (doze) meses.

LEIA-SE: CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 30 (trinta) meses.

Salvador, 03 de novembro de 2020.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2020011096
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 065/2020
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000246
PROCESSO SEMGE Nº 123/2020
CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 12.477.288/0001-79
OBJETO: CAFÉ TORRADO MOIDO VACUO 250G
VALOR TOTAL: R$266,00(Duzentos e sessenta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE:TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020

AFM Nº 2020011097
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 065/2020
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000247
PROCESSO SEMGE Nº 123/2020.1
CONTRATADA: VVM ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 16.675.412/0001-85
OBJETO: AÇUCAR CRISTAL 1KG
VALOR TOTAL: R$84,00(Oitenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE:TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020

AFM Nº 2020011098
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 196/2019
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2019000372
PROCESSO SEMGE Nº 5039/19
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COM E SERV EIRELI
CNPJ Nº 04.496.562/0001-29
OBJETO: AGUA MINERAL S/GAS GARRAFAO 20L
OBJETO II: AGUA MINERAL S/GAS COPO 200ML
VALOR TOTAL: R$11.616,00 (Onze mil, seiscentos e dezesseis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE:TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020

AFM Nº 2020011099
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 060/2020
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000258
PROCESSO SEMGE Nº 108/2020
CONTRATADA: NORLIMP COM ATACADISTA DE COSMETICOS
CNPJ Nº 00.990.097/0001-27
OBJETO: COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 110ML
OBJETO II: COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML
VALOR TOTAL: R$1.005,50(Um mil, cinco reais, cinqüenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE:TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020

AFM Nº 2020011095
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 144/2020
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000333
PROCESSO SEMGE Nº 261/2020
CONTRATADA: FERGAVI COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 14.968.227/0001-30
OBJETO: CADEADO LATÃO 35MM
OBJETO II: CADEADO LATÃO 45MM
OBJETO III: CADEADO LATÃO 40MM
VALOR TOTAL: R$445,19(Quatrocentos e quarenta e cinco reais, dezenove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA:33903007 FONTE:TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020

AFM Nº 2020011211
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 267/2019
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 202000004
PROCESSO SEMGE Nº 6052/2019
CONTRATADA: PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO LTDA-EPP
CNPJ Nº 02.545.164/0001-20
OBJETO: SERV DE MANUT RECARGA EXTINTOR TIPO ÁGUA PRESSUIZADA
OBJETO II: SERV DE MANUT RECARGA EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO
OBJETO III: SERV MANUT RECARGA EXTINTOR TIPO GÁS CARBÔNICO
VALOR TOTAL: R$257,00(Duzentos e cinqüenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 111200
ELEMENTO DE DESPESA: 0339039 FONTE:TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2020

AFM Nº 2020010929
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 309/2019
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000066
PROCESSO SEMGE Nº 8193/2019
CONTRATADA: AHOP COMERCIO ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E SERVIÇO
CNPJ Nº 06.123.226/0001-66
OBJETO: EXTRATOR P/GRAMPO AÇO CROMADO
VALOR TOTAL: R$13,08(Treze reais, oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: FONTE:TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2020

AFM Nº 2020010951
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 159/2019
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000011
PROCESSO SEMGE Nº 3901/2019
CONTRATADA: CASA ATLÂNTICO EIRELI-ME
CNPJ Nº 22.505.764/0001-71
OBJETO: AROMATIZADOR AMBIENTE AEROSOL 360ML
OBJETO II: SABÃO PO SACHE 500G
OBJETO III: DESODORIZANTE PEDRA SANITÁRIA 25G
VALOR TOTAL: R$596,20(Quinhentos e noventa e seis reais, vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE:TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2020

AFM Nº 2020010960
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 123/2020
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000275
PROCESSO SEMGE Nº 275/20
CONTRATADA: ATAKADÃO ATAKAREJO
CNPJ Nº 73.849.952/0001-58
OBJETO: ALCOOL ETÍLILCO GEL 70%
VALOR TOTAL: R$4.000,00(quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE:TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2020

AFM Nº 2020010930
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 309/2019
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000062
PROCESSO SEMGE Nº 8193/2019
CONTRATADA: RITA MARIA CONCEIÇÃO SILVA-ME

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CNPJ Nº 13.372.912/0001-36
OBJETO: CLIPS AÇO NIQUELADO Nº 30
OBJETO II: CLIPS AÇO NIQUELADO Nº 6/0
VALOR TOTAL: R$184,50(Cento e oitenta e quatro reais, cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE:TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2020

AFM Nº 2020010961
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 218/2019
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000337
PROCESSO SEMGE Nº 6109/2019
CONTRATADA: ALIANÇA DIST DE MATERIAIS EM GERAL LTDA
CNPJ Nº 24.658.170/0001-26
OBJETO: AGUA SANITÁRIA BASE HIPOCLORITO SODIO 1L
VALOR TOTAL: R$387,00(Trezentos e oitenta e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE:TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2020

AFM Nº 2020010959
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 103/2020
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000242
PROCESSO SEMGE Nº 207/2020
CONTRATADA: LUCIANO FREITAS COSTA
CNPJ Nº 05.092.265/0001-80
OBJETO: DESINFETANTE BASE PINHO 500ML
OBJETO II: INSETICIDA AEROSOL 300ML
VALOR TOTAL: R$730,00(Setecentos e trinta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE:TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2020

AFM Nº 2020010958
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 088/2020
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000229
PROCESSO SEMGE Nº 79/2020.2
CONTRATADA: MMV IND DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP
CNPJ Nº 03.094.290/0001-78
OBJETO: SABONETE LIQUIDO 1L
VALOR TOTAL: R$930,00(Novecentos e trinta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: FONTE:TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2020

AFM Nº 2020010957
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 049/2020
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000202
PROCESSO SEMGE Nº 69/2020
CONTRATADA: ACJ SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 01.987.948/0001-45
OBJETO: ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 92,8° INPM
VALOR TOTAL: R$1.356,00(Um mil, trezentos e cinqüenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE:TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2020

AFM Nº 2020010925
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 077/2020
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000211
PROCESSO SEMGE Nº 113/2020
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COM E SERV EIRELI
CNPJ Nº 04.496.562/0001-29
OBJETO: GARRAFÃO RETORNÁVEL P/ÁGUA
VALOR TOTAL: R$552,50(Quinhentos e cinqüenta e dois reais, cinqüenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 33903019 FONTE:TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2020

Salvador, 03 de novembro de 2020

PAULO BATISTA
Coordenador Administrativo / SEMOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N° 018/2020
PROCESSO Nº: 589/2020
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: CANAL C INFORMAÇÃO RELEVANTE E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 21.804.491/0001-01
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: aquisição (com entrega inclusa) de ASSINATURA DE 01 EXEMPLAR DO JORNAL CORREIO IMPRESSO + DIGITAL, visando atender as demandas desta Secretaria
PRAZO: 01 (um) ano
VALOR GLOBAL: R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)
Dotação Orçamentária: Classificação da Despesa 250103, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 0.1.00.000000.
BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2020

Assinam:
Pela Contratante: Virgilio Teixeira Daltro - SEMAN
Pela Contratada: Rodrigo Amado Chetto Coutinho - CANAL C

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 18.301/2020-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Proponente: TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A - CNPJ n° 09.625.762/0001-58
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pela TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A, em vias urbanas na cidade do Salvador, na execução das obras rede de esgoto do empreendimento Campo Verde, ramal de esgoto tratado, uso do método destrutivo, obras complementares em recomposições de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-20 pedra portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, nas Rua Vereador Zezéu Ribeiro n° 39, Rua Engº Eunápio Peltier de Queiros, Boca da Mata, Salvador-BA.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 29/10/2020
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCO; LUIZ PAULO DUTRA PEREIRA e ANA CAROLINA SOUZA BEZERRA -TENDA

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 14.455/2020-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Proponente: TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A - CNPJ n° 09.625.762/0001-58
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pela TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A, em vias urbanas na cidade do Salvador, na execução das obras de drenagem pluvial do empreendimento Residencial Pelourinho, obras complementares de recomposições em pavimentos: T-14 Asfalto, T-12 Terreno natural, drenagem, saneamento e outras intercorrências na Rua Viver Salvador, lote 01, s/nº, Areia Branca, Salvador-Ba.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 29/10/2020
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCO; LUIZ PAULO DUTRA PEREIRA e ANA CAROLINA SOUZA BEZERRA -TENDA

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 17.253/2020-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Proponente: TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A - CNPJ n° 09.625.762/0001-58
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pela TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A, em vias urbanas na cidade do Salvador, na execução dos serviços de pavimentação, nas Ruas da Etiópia, Mauritânia, n° 40, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador-BA, obras complementares da reconstruções, revestimentos, passeios, guias, instalações diversa e de outros serviços que aparecerem ao logo da execução das intervenções nos logradouros.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 29/10/2020
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCO; LUIZ PAULO DUTRA PEREIRA e ANA CAROLINA SOUZA BEZERRA -TENDA

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 20.620/2020-SEDUR

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Proponente: TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A - CNPJ n° 09.625.762/0001-58

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pela TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A, em vias urbanas na cidade do Salvador, na execução dos serviços de pavimentação, na execução das obras de construção de linha de alimentação da rede de água potável e linha de reforço para incorporação de empreendimento de condomínio residencial denominado Vista Tropical, na Rua Geraldo Brasil, Salvador-BA, obras complementares da reconstruções, revestimentos, passeios, guias, instalações diversa e de outros serviços que aparecerem ao logo da execução das intervenções nos logradouros.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 29/10/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCO; LUIZ PAULO DUTRA PEREIRA e ANA CAROLINA SOUZA BEZERRA -TENDA

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 46.985/2019-SEDUR

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Proponente: TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A - CNPJ n° 09.625.762/0001-58

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pela TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A, em vias urbanas na cidade do Salvador, na execução dos serviços de pavimentação, na execução das obras de drenagem pluvial do empreendimento Residencial Belo Horto, na Avenida Martiniano Bonfim, Cabula Salvador-Ba.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 29/10/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCO; LUIZ PAULO DUTRA PEREIRA e ANA CAROLINA SOUZA BEZERRA -TENDA

RESUMO DO 19º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 001/2016

Processo nº: 22944/2020
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-CNPJ/MF nº 00.965.611/0001-74
Objeto: O prazo previsto na cláusula quarta do contrato original fica aditado em mais 30 (trinta) dias, com início em 27/10/2020 e término em 25/11/2020.
Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 25/10/2020
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e MIGUEL ANGELO VIRGENS VIERA-BMV

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2019**

CONCEDENTE: **PMS/SPMJ** - CNPJ n° 13.927.801/0031-64
ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO - ACOPAMEC, CNPJ n° 40.554.925-0001/07

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação "de oficio" do prazo de vigência do Termo de Fomento nº Nº 018/2019 por 07 meses e 16 dias a iniciar-se em 04 de novembro de 2020 e findar-se em 19 de junho de 2021, conforme Plano de Trabalho acostado aos autos, que passa a fazer parte integrante do presente termo, com fundamento na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 29.129/2017, tendo como finalidade viabilizar a execução das ações, devido ao período de enfrentamento da pandemia do COVID-19 (Res. 011/2020 e 022/2020 - CMDCA).

Base Legal: Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 29.129/2017 e Lei 9.517/2020.

Salvador, 26 de outubro de 2020.

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
25221/2020	IBRAH ENGENHARIA LTDA	ADMINISTRATIVO
17111/2020	VILA VERDE EMP. E PART. LTDA	DESMEBRAMENTO
37172/2020	DIONISIA REGINA XAVIER S. SANTANA	ALT. LOGRADOURO
23294/2020	CONGREGAÇÃO DE N. DOS HUMILDES	ALT. CADASTRAL
34418/2020	AF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	ALT. TITULARIDADE
35105/2020	NILZETE MARQUES DOS SANTOS	ALT. LOGRADOURO
36140/2020	EDIMILSON CONCEIÇÃO SANTANA	ALT. TITULARIDADE
34343/2020	RAIMUNDO SILVA RODRIGUES	ALT. TITULARIDADE
36131/2020	RAIMUNDO COSTA	ALT. TITULARIDADE
34416/2020	AF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	ALT. TITULARIDADE
34562/2020	VIRGINIA SANTOS DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
34189/2020	DANILO LUIZ PINTO SILVA	ALT. TITULARIDADE
34254/2020	LINDANESIA DE C. KERNER	C. DE CADASTRO
6161/2017	ESPOLIO CANDIDO RAMOS D. SANTOS	ADMINISTRATIVO
43493/2019	EUGENIO DO NASCIMENTO	DESMEBRAMENTO
15691/2020	ALEXANDRE RIBEIRO SANTOS	ALT. TITULARIDADE
14901/2019	ANTONIO PAULO CRUZ GOMES	ISENÇÃO /IPTU
37996/2020	CLEONICE SANTANA DA S. SILVA	ALT. TITULARIDADE
2843/2020	JOSE CARLOS R. DOMINGOS	CANC. DUPLICIDADE
39956/2020	ANGELICA DE SOUZA ROCHA	R. P. CONSTRUTIVO
68769/2019	IGREJA GLORIOSA DO S. JESUS CRISTO	IMUNIDADE- IPTU
25038/2020	CONGREGAÇÃO DE N. DOS HUMILDES	ALT. CADASTRAL
37757/2020	BRASILINA NETA A. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
31048/2020	KIPPE SERVIÇOS LTDA	CANC. UNIF. AREAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
51902/2019	VICTOR FRANÇA MELO	ALT. CADASTRAL
37649/2020	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	ALT. CADASTRAL
40115/2018	MANOEL DA HORA C. DA SILVA	CANC. DUPLICIDADE
37633/2020	ANA CRISTINA GOMES SPINOLA	ALT. LOGRADOURO
25865/2018	MARIA DE FATIMA L. SANTANA	CANC. DUPLICIDADE
42671/2018	PAULO RICARDO DE A. ALMEIDA	CANC. DUPLICIDADE
24889/2020	IGREJA BATISTA FILHOS DO REI	ALT. CADASTRAL
19247/2020	PATRIMONIAL TRES AMORES LTDA	LOCAÇÃO IMOVEL
20318/2018	NEIDE PEREIRA DO N. SILVA	R. A. CONSTRUÇÃO
49283/2019	SATURNINO DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
34681/2020	EDVANIO CALDAS CORREIA	ALT. TITULARIDADE
35981/2020	COMPANHIA DE P. ALIAÇA DA BAHIA	ALT. TITULARIDADE
35704/2020	DEBORA S. VIEIRA	ALT. TITULARIDADE
35189/2020	DARIO DA C. REGO	ALT. TITULARIDADE
34427/2020	IZABETE DE JESUS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
36141/2020	EDMILSON CONCEIÇÃO SANTANA	ALT. TITULARIDADE
14737/2020	JOSE VILAS B. DE SOUZA	DESMEBRAMENTO
34223/2020	IGREJA BATISTA DO QUEIMADINHO	IMUNIDADE
32029/2020	IGREJA TABERNACULO E DE JESUS	ALT. CADASTRAL
42626/2018	PERSIO AUGUSTO P. PINTO	ALT. OCUPAÇÃO
36049/2020	MANOEL DE JESUS OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
362/2020	ROSENILDE FERNANDES V. DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
27700/2014	JOAO APARECIDO PAZIAN	R. VALOR VENAL
56724/2018	CENTRO ESPIRITA C. DA LUZ	IMUNIDADE- IPTU

Salvador,03 novembro de 2020

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1°, da lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram **DEFERIDOS** os processos de pedido de baixa de AUTÔNOMO, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	NOME
42428/2020	33567200150	IVO BARBOSA DE ANDRADE FILHO
42511/2020	28498600163	CRISTIANO OLIVEIRA DOS REIS
40791/2020	38723100103	JOSEFA MARIA DE CARVALHO COSTA
79105/2012	23516900174	NILCEA DANTAS DE SANTANA
41491/2012	00856000138	GEORGE FRAGOSO MODESTO
24001/2020	62624300174	JOAO VICTOR DE LIMA MARQUES
4337/2020	53773300131	ALLAN LAZARO ALMEIDA
7604/2020	72461000159	MARCIO SENA ROSARIO
21334/2020	12016500238	JOSE ÁLVARO DANTAS JUNIOR
11299/2016	10946800124	ANA TEREZA DE OLIVEIRA LIMA
59362/2016	31349600168	THAINE MENDES ARAÚJO ALBUQUERQUE
37258/2015	36792000188	JOSEFA OLIVEIRA DE SANTANA
6982/2016	43797700119	ELISANGELA SANTA RITTA MATOS
21120/2018	11328900110	FERNANDES SANTOS BASILIO
13327/2006	13421800130	PROCULO AMERICO DA SILVA A JUNIOR
35070/2020	13421800213	PROCULO AMERICO DA SILVA A JUNIOR
102546/2014	11321600196	ANTONIO JOSE MUNIZ
37083/2020	22507700270	ANDRE RODRIGUES DURAES
29237/2020	67592700172	GEOVANA MURUCCI DA FONSECA MENDES
35273/2020	63458900139	CARLA CRISTINA BRITO ROSARIO
36530/2020	05221000150	LISETE VELOSO DE JESUS MOTA
36003/2020	75908800149	REINALDO SOUZA DA PAZ
34256/2020	07698900136	FERNANDO HENRIQUE DE C. FERREIRA
34363/2020	70623800144	FRANCINEIDE SANTOS SILVA
34278/2020	69726200145	IVONETE PEREIRA DO NASCIMENTO
381022020	14413200156	MARIA HELOISA GONCALVES LORDELLO
40280/2020	12618400191	RODNEY BENEDITO FERREIRA A DA SILVA
40289/2020	66607800134	CAMILA TROCCOLI DE OLIVEIRA BARRETO
40161/2020	04867700199	JACQUELINE MARIA SOARES E DE AZEVEDO
40252/2020	38892100132	EUNICE DE SOUZA SANTANA
36754/2020	58309600185	MARLON JOSE XAVIER DE MELO FILHO
37778/2020	75483100154	JULIANA STEFANNE OLIVEIRA LUSTOSA
35800/2020	32637800114	ROBSON MONTARROYOS ARAGÃO
37589/2020	27326600106	JUSSARA HELENA FERREIRA SAMPAIO
34267/2020	64980300111	MURILO BARBOSA BELO
51450/2017	61536700109	GABRIEL ALCANTARA DOURADO DE O E SILVA
83114/2015	03192300170	MARIA EDITE GOUVEIA AMORIM
32541/2009	27212300159	LORENNA MARQUES FRACALOSSI
42907/2008	27451600160	MARIA TEREZA MARQUES DE CERQUEIRA
77057/2012	28262100119	ROBERTA BARRAL RIBEIRO MENDONÇA
71221/2019	22704900103	MIGUEL GUSTAVO SETUBAL ANDRADE
2162/2019	21221000157	ISABEL RIVAS MAXIMUS DENIS
20322/2020	37703000143	MAYARA MOTA DE SOUZA
37442/2020	13584600103	ADRIANA RANIERI TELES
11823/2019	17406100176	MARIOLANDO ALMEIDA SANTOS

Salvador, 03 de novembro de 2020

DILSON TANAJURA MOREIRA
CCD- Coordenadoria de Cadastro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 02/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 04/2017

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 04/2017, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 02/2020, para a função abaixo relacionada, por não ter comparecido dentro do prazo estipulado em ato convocatório para apresentação, conferência da documentação enviada eletronicamente no ato da inscrição e assinatura de contrato, conforme item 12.5 do Edital.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ENGENHARIA CIVIL

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM AFRODESCENDENTES

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
HERCULANO ALVES NETO	826.67X.XXX-XX	0773116125	9	04

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 03 de novembro de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4156/2020:** aquisição de 7.000 Fichas de atendimento médico branco A3, para atender demanda da SMS. As propostas deverão ser apresentadas **até o dia 04 de novembro de 2020**.
O processo administrativo nº 7566/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 27 de outubro de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria n°400/2019, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 011/2019
Processo n.º 17074/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
DR. MED - SOCIEDADE MEDICA LTDA	24.468.544/0001-40

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 03 de novembro de 2020.

MELICIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA REIS GOES
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria n°400/2019

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria n°400/2019, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 013/2019
Processo n.º 18189/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBUTO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
CAMILA COSTA PITHON	36.716.008/0001-04
AGUIAR SERVIÇOS PSIQUIATRICOS	02.085.636/0001-09
GPSMLF MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	38.158.269/0001-73

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 03 de novembro de 2020.

MELICIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA REIS GOES
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria n°400/2019

COMUNICADO

A Comissão Especial de Chamamento Público, instituída pela Portaria n° 909/2019, nos termos da Lei Municipal nº 8.631/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 28.232/2016, alterado pelo Decreto nº 32.202/2020, comunica aos interessados no Chamamento Público nº. 021/2020, Processo Administrativo SMS nº 20.263/2019, cujo objeto é a Seleção pública destinada à escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de Saúde, para celebrar Contrato de Gestão visando a transferência de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do PROJETO GIRASSÓIS DE RUA, à luz dos elementos que integram os presentes autos e de acordo com os critérios fixados no Chamamento Público, conclui que as Planilhas Orçamentárias e Documentos apresentados pelos participantes: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL - INSTITUTO PROVIDA; ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA - S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE; INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS - IAPP; FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE - FABAMED; INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA - INSV, necessitam de adequação e complementação e concede prazo até o dia 06/11/2020, às 16:00 horas para que as Proponentes adequem e complementem suas propostas. Os saneamentos poderão ser enviados via e-mail: chamamento.saude@salvador.ba.gov.br. O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados nos dias úteis das 13:00 horas às 17:00 horas, na sala da COPEL/SMS, situada na Rua Grécia - Edf. Caramuru, nº 03 - 6º andar - sala 603 - Comércio.

Salvador, 03 de novembro de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

O Secretário Municipal de Mobilidade, no uso de suas atribuições vem retifica o resultado por erro de publicação, referente ao edital de credenciamento nº 001/2020 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicleta- MOTOTÁXI no município do Salvador/BA para classificar o seguinte candidato:

CLASSIFICADOS: NOME/PONTUAÇÃO

JURACI SANTOS BISPO

Dê-se ciência aos interessados. Publique-se.

Gabinete do Secretário, 03 de novembro de 2020.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

RETIFICAÇÃO

A Associação dos Servidores Municipais de Saúde de Salvador Estado da Bahia retifica o edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Município de 30 de outubro de 2020:

Onde se lê: A eleição realizar-se-á dia 04/12/2020.

Leia-se: A eleição realizar-se-á dia 01/12/2020

Salvador 03 de novembro de 2020.

HUMBERTO COSTA
Presidente ASMS

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.